

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 15.130 , DE 25 DE MARÇO DE 2013

Faculta o ponto na data que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e VI, do art. 102 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a salutar conveniência e oportunidade de proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de utilização dos dias da Semana Santa no cumprimento de suas obrigações religiosas, como é costume neste Estado;

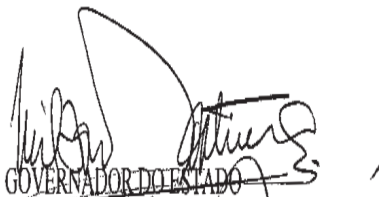
CONSIDERANDO, também, que o deslocamento dos servidores para outras regiões do Estado e do País, tem-se constituído uma repetida prática ao longo dos anos,

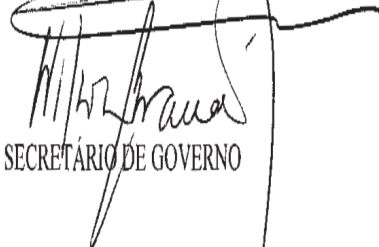
DECRETA:

Art. 1º É declarado ponto facultativo no dia 28 de março de 2013, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de MARÇO de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 311



DECRETO Nº 15.131 , DE 25 DE MARÇO DE 2013

Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Agente Penitenciário, da Secretaria de Justiça, regulado pelo Edital nº 05/2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 236, de 18 de dezembro de 2009, e resultado final homologado no Diário Oficial do Estado nº 61, de 31 de março de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual, e o disposto no Edital nº 05/2009, de 08 de dezembro de 2009, publicado no DOE nº 236, de 18 de dezembro de 2009, e resultado final homologado do DOE nº 61, de 31 de março de 2011, e

CONSIDERANDO o contido no OFÍCIO/GSJ/Nº 179/2013, de 18 de março de 2013, do Secretário de Justiça, AP.010.1.002017/13-77,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos, a partir de 31 de março de 2013, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Agente Penitenciário, da Secretaria de Justiça, regulado pelo Edital nº 05/2009, de 08 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 236, de 18 de dezembro de 2009, e resultado final homologado no Diário Oficial do Estado nº 61, de 31 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de MARÇO de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 312

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Segunda-feira, 25 de março de 2013 • Nº 56



DECRETO Nº 15.132 , DE 25 DE MARÇO DE 2013

Altera o Decreto nº 15.100, de 25 de fevereiro de 2013, que "Estabelece normas de cofinanciamento do Governo do Estado do Piauí para aplicação na área de saúde dos Municípios do Estado".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual; e considerando o disposto no OFÍCIO/GAB Nº 000438/2013, de 06 de março de 2013, da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí - SESAPI,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos II e III, do §1º, do art. 2º, do Decreto nº 15.100, de 25 de fevereiro de 2013, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 2º.....

§ 1º

(...)

II - aos Municípios com população acima de 14.225 até 150.000 habitantes, destina-se valor per capita de R\$ 5,25 por ano;

III - aos Municípios com população acima de 150.000 habitantes, destina-se valor per capita de R\$ 5,00 por ano.

(...)." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de MARÇO de 2013

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA SAÚDE

Of. 313



DECRETO Nº 15.133 , DE 25 DE MARÇO DE 2013

Altera o Decreto nº 13.840, de 21 de setembro de 2009, que "Dispõe sobre estágios no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Piauí para estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva, vinculados à estrutura do ensino público e particular estadual."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO Nº 21.000-216/2013/GAB-SEAD, de 25 de janeiro de 2013, e no OFÍCIO Nº 21.000-0609/2013-GAB-SEAD, de 13 de março de 2013, ambos da Secretaria de Administração - SEAD, bem como o PARECER PGE/PLC Nº 81/2013, de 16 de janeiro de 2013, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 13.840, de 21 de setembro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º O contrato de estágio será formalizado através de Termo de Compromisso de Estágio entre o estagiário e o Estado, em conformidade com o art. 9º deste Decreto, através da Secretaria de Administração, com interveniência obrigatória da instituição de ensino em que estiver matriculado o estagiário.

Parágrafo único - REVOGADO." (NR)

Art. 2º O inciso I, do art. 9º do Decreto nº 13.840, de 21 de setembro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º.....

I - identificação e grau de escolaridade do estagiário, bem como a identificação da Instituição de Ensino em que estiver matriculado o estagiário;

(...)." (NR)

Art. 3º Ficam revogados os arts. 4º e 5º, e ainda, a alínea "c", do inciso IX, do art. 9º, e o inciso IV, do art. 16, do Decreto nº 13.840, de 21 de setembro de 2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de MARÇO de 2013.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Of. 315



DECRETO Nº 15.134, DE 25 DE MARÇO DE 2013

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando a denúncia, pelo Estado do Maranhão, do Protocolo ICMS 110/08, feito por meio do Despacho do Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária nº 039, de 01 de março de 2013, publicado no DOU em 04 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o caput do art. 1.095-A, o art. 1.095-B, o caput do art. 1.095-C e o art. 1.095-F, todos do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

“Art. 1.095-A. A suspensão do ICMS prevista no Convênio AE - 15/74, de 11 de dezembro de 1974, reconfirmado pelo Convênio ICMS nº 34/90, de 13 de setembro de 1990, será aplicada, no período de 12 de dezembro de 2008 a 31 de dezembro de 2012, à saída de soja em grão para industrialização por encomenda promovida pelos estabelecimentos maranhenses da BUNGE ALIMENTOS S.A, especificados no Quadro abaixo para industrialização em estabelecimento da própria empresa, situado no Município de Uruçuí, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ nº 84.046.101/0395-61 e inscrição estadual nº 19.001.096-7, localizado na Rod. -PI, Km 23, S/Nº, Cruzeta, Parte I – Zona Rural, e destinada à produção de farelo de soja, código 2302.50.00 da NCM/SH e óleo de soja em bruto, código 1507.10.00 da NCM/SH, os quais doravante, passam a serem denominados, respectivamente, ENCOMENDANTE e INDUSTRIALIZADOR (Protocolo ICMS 110/08 e Despacho do Sec. Exec. Confaz nº 039/13); (...)”

Art. 1.095-B. Na remessa da soja em grão no período de 12 de dezembro de 2008 a 31 de dezembro de 2012, para o INDUSTRIALIZADOR, o ENCOMENDANTE emitirá Nota Fiscal, sem destaque do valor do ICMS, contendo além dos demais requisitos, no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, a expressão “Suspensão do ICMS - Protocolo ICMS 110/08”.

Art. 1.095-C. Na saída dos produtos industrializados no período de 12 de dezembro de 2008 a 31 de dezembro de 2012, em retorno ao ENCOMENDANTE, o INDUSTRIALIZADOR emitirá Nota Fiscal, no qual deverão constar, além dos demais requisitos, a natureza da operação: “Retorno de Industrialização por Encomenda”, e, ainda no campo “INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES”:

(...)

Art. 1.095-F. Em observância ao disposto no art. 1.095 - A, § 1º, IV, alínea “a” e para fruição do benefício previsto no presente Instrumento legal no período de 12 de dezembro de 2008 a 31 de dezembro de 2012, ficam os entes envolvidos: o ENCOMENDANTE, e o INDUSTRIALIZADOR, obrigados ao cumprimento do disposto no convênio 57/97 (SINTEGRA) a partir de 12 de dezembro de 2008 até o dia 30 de abril de 2009 a ser encaminhado aos fiscos deste Estado e do Estado do Maranhão e a partir de 1º de maio de 2009 deverá ser obrigada a emissão de Nota Fiscal Eletrônica para todas as operações, inclusive as de simples remessa.

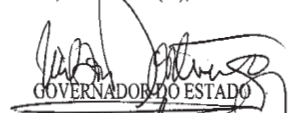


(...)”

Art. 2º Ficam convalidados os procedimentos adotados em conformidade com o Regime Especial nº 53/2007, no período de 1º de janeiro de 2013 a 04 de março de 2013.

Parágrafo único. A convalidação de que trata o caput não implica em restituição ou compensação de importâncias já recolhidas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de MARÇO de 2013


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Of. 314



DECRETO Nº 15.135, DE 25 DE MARÇO DE 2013

Remaneja o cargo em comissão que especifica, da Secretaria de Segurança Pública para a Secretaria de Governo.



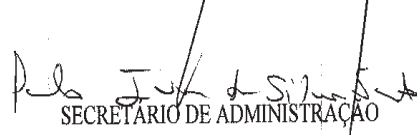
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública para a Secretaria de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de MARÇO de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 15.136, DE 25 DE MARÇO DE 2013

Renomeia o cargo em comissão que específica, da Secretaria de Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e o inciso IV do art. 65, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado o seguinte cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior - DAS, do organograma da Secretaria de Governo:

1 - 01 (um) cargo de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Articulação, símbolo DAS-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2013.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25 de MARÇO de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
Of. 316

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RITA SILVANA ORSANO PEREIRA BEZERRA, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de março de 2013.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DECRETOS DE 18 DE MARÇO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE cessar os efeitos do decreto que designa JOÃO DA CRUZ DE SOUSA NETO, Coordenador de Registro Nacional de Veículos automotores Nacional, Símbolo DAS-2, para responder interinamente e cumulativamente, pelo cargo em comissão de Diretor de Infrações, Símbolo DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 18 de março de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, MARCIO SOARES TEIXEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Infrações,

Símbolo DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 18 de março de 2013.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ DECRETOS DE 25 DE MARÇO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0138/2013-GAB/Reitoria, datado de 05 de março de 2013, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI,

RESOLVE tornar sem efeito o decreto datado de 18 de março de 2013, publicado no DOE nº 51, de 18 de março de 2013, que concede autorização para que JANAINA ALVARENGA ARAGÃO, Professora Assistente Nível I – DE, Matrícula nº 170671-3 da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, possa ausentar-se do País no período de abril a setembro de 2013, para cursar Doutorado Sandwich, na Universidade de Lisboa, em Portugal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no ofício nº 0138/2013-GAB/Reitoria, datado de 05 de março de 2013, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI,

RESOLVE conceder autorização para que JANAINA ALVARENGA ARAGÃO, Professora Assistente Nível I – DE, Matrícula nº 170671-3 da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, possa ausentar-se do País no período de abril a setembro de 2013, para cursar Doutorado Sandwich, na Universidade de Lisboa, em Portugal, e sua permanência será custeada por bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no ofício nº 0159/2013-GAB/Reitoria, datado de 12 de março de 2013, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, AP.010.1.001929/13-29,

RESOLVE conceder autorização para que GUILHERME FERNANDEZ GONDOLO, Professor Assistente, Nível I, Matrícula nº 243700-7, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, possa ausentar-se do País no período de 08 a 16 de julho de 2013, para apresentar dois trabalhos no evento: Joint Meeting of Ichthyologists and Herpetologists, que ocorrerá entre os dias 10 e 15 de julho do corrente ano, na cidade de Albuquerque/NM – Estados Unidos da América.

SECRETARIA DE JUSTIÇA DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício/GSJ/Nº 202/2013, de 22 de março de 2013, da Secretaria da Justiça,

RESOLVE conceder autorização para que o Secretário de Justiça, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBELO, possa ausentar-se do País em viagem de caráter particular a Europa, no período de 26 a 31 de março de 2013.

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-094/2013, de 31 de janeiro de 2013, do Procurador Geral Adjunto do Estado, para Assuntos Administrativos, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.000954/13-03, e Ofício nº 084/2013-GCG de 26 de fevereiro de 2013, da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.001543/13-09,

RESOLVE promover, sub iudice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida no Mandado de Segurança nº 2012.0001.000378-7/Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à graduação de 3º Sargento da Polícia Militar do Piauí, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2012, os Cabos policiais militares abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	NOME
1	014551-3	JOSÉ MESSIAS ALVES MACHADO
2	078873-2	ANTONIO MARCOS VIEIRA TORRES

Of. 317 a 321

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EM:24.04.12

PORTARIA Nº 21.000-449/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA JOSÉ DOS SANTOS LIRA**, CPF 159.253.583-68, matrícula nº 076477-9, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe SL, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.888,47 (MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.01.13

PORTARIA Nº 21.000-074/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 118 da Lei Complementar nº 13/94, rever o ato de aposentadoria (Portaria nº 21.000-538 de 13.05.2010), voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, de acordo com a CF/88, Art. 40, § 3º, alínea “a” c/c o Art.3º da EC nº 41/2003, a **ALMIR ALVES RABELO**, matrícula nº 038486-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, o que se deu no cargo de Médico, classe “III”, padrão “E”, para reconhecer o direito a perceber proventos com base no regime de médico plantonista 24 horas semanais, em cumprimento ao DESPACHO nº PGE 140 datado de 05.11.2012, fls. 135 e 136, bem como informações emitidas pela Comissão Central de Enquadramento e Avaliação SEAD, fls. 150.

EM:21.01.13

PORTARIA Nº 21.000-075/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MÁRIA JOSÉ ANDRADE SANTOS**, PIS/PASEP 10109114326, CPF 128.786.183-00, matrícula nº 072888-8, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.293,02 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.01.13

PORTARIA Nº 21.000-095/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LUIS COELHO**, PIS/PASEP 10087138473, CPF 065.533.893-49, matrícula nº 044775-7, ocupante do cargo de **Delegado de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com os proventos de **R\$ 16.838,67 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:07.02.13

PORTARIA Nº 21.000-128/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LÍDIA MARIA DA COSTA ALVES PINTO**, PIS/PASEP 17026436846, CPF 372.563.783-00, matrícula nº 036649-8, ocupante do cargo de **Médico Plantão Presencial 24 horas, Classe III, Padrão “B”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 8.157,52 (OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:10.01.13

PORTARIA Nº 21.000-03/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **TERESINHA MOREIRA DE VASCONCELOS**, PIS/PASEP 17022198606, CPF 160.218.353-87, matrícula nº 055446-4, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os

proventos de **R\$ 2.283,43 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.01.13

PORTARIA Nº 21.000-106/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARILENE VIEIRA CARDOSO**, PIS/PASEP 17020811394, CPF 706.768.363-72, matrícula nº 068197-X, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.987,24 (MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:06.02.13

PORTARIA Nº 21.000-163/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **TERESA CRISTINA SOARES DO NASCIMENTO VIANA**, PIS/PASEP 17019458767, CPF 221.432.203-59, matrícula nº 068683-2, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.268,53 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.01.13

PORTARIA Nº 21.000-018/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RAIMUNDA PÓVOAS DE OLIVEIRA**, PIS/PASEP 10842919225, CPF 130.830.313-00, matrícula nº 066759-5, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe “III”, Padrão “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 839,40 (OITOCENTOS E TRINTA E NOVE E REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:19.02.13

PORTARIA Nº 21.000-324/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO**, PIS/PASEP 17018437995, CPF 096.567.823-72, matrícula nº 066027-2, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe “I”, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 724,15 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO E REAIS E QUINZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.12.12

PORTARIA Nº 21.000-1756/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE FATIMA MARCIANO DE SOUSA**, PIS/PASEP 17037138175, CPF 200.626.483-49, matrícula nº 075744-6, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.302,99 (DOIS MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:15.01.13

PORTARIA Nº 21.000-028/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JÓAO LOPES DIAS FILHO**, PIS/PASEP 10648055121, CPF 227.223.353-87, matrícula nº 022572-0, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe “C”, Referência “III”**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí EMATER, com os proventos de **R\$ 1.173,33 (MIL CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:16.01.13**

PORTARIA Nº 21.000-049/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **BENEDITA AMÁLIA FERREIRA DA SILVA**, PIS/PASEP 17033942730, CPF 181.120.483-04, matrícula nº 071304-0, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.456,63 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:19.02.13

PORTARIA Nº 21.000-174/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JUSSIEU DOS SANTOS LOPES**, PIS/PASEP 10032334874, CPF 011.614.233-20, matrícula nº 008885-4, ocupante do cargo de **Delegado de Polícia, Classe Especial**, do quadro pessoal da Secretaria de Segurança Pública, mesmo, tendo sido atingido pela compulsória, o requerente adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 13.972,05 (TREZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:14.12.12

PORTARIA Nº 21.000-1772/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSIAS BEZERRA DA SILVA**, PIS/PASEP 10076530865, CPF 013.042.403-04, matrícula nº 007115-3, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão "B"**, do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, com os proventos de **R\$ 688,00 (SEISCENTOS E OITENTENTA E OITO REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.12.12

PORTARIA Nº 21.000-1758/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **IOLANDA MARIA FONTES VIEIRA**, PIS/PASEP 17006378328, CPF 226.617.193-34, matrícula nº 075153-7, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.219,29 (DOIS MIL DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.01.13

PORTARIA Nº 21.000-05/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA DAS CHAGAS CHAVES XAVIER**, PIS/PASEP 17020834254, CPF 221.200.923-20, matrícula nº 058081-3, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 692,40 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:21.01.13

PORTARIA Nº 21.000-017/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANA MARIA DE BRITO COSTA**, PIS/PASEP 17030958231, CPF 245.369.463-49, matrícula nº 075314-9, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.944,07 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:21.01.13

PORTARIA Nº 21.000-033/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e

tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ESTER BORGES DOS SANTOS VIEIRA**, PIS/PASEP 17041336644, CPF 159.611.173-91, matrícula nº 074512-0, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.219,29 (DOIS MIL DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.01.13

PORTARIA Nº 21.000-015/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA NORMA MARTINS DE CARVALHO**, PIS/PASEP 17019466697, CPF 099.060.533-72, matrícula nº 058596-3, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.539,31 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:08.01.13

PORTARIA Nº 21.000-022/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA GORETE DOS REIS PERES**, PIS/PASEP 17026416527, CPF 784.812.953-53, matrícula nº 073876-0, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.302,94 (DOIS MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.01.13

PORTARIA Nº 21.000-031/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA LIDIA RODRIGUES**, PIS/PASEP 17030957774, CPF 228.053.383-91, matrícula nº 069228-0, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.302,94 (DOIS MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.01.13

PORTARIA Nº 21.000-032/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA ALICE RODRIGUES**, PIS/PASEP 17030957154, CPF 228.053.623-49, matrícula nº 074570-7, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.302,94 (DOIS MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:14.01.13

PORTARIA Nº 21.000-025/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DA GLORIA CARVALHO COUTINHO**, PIS/PASEP 10776110354, CPF 131.787.333-53, matrícula nº 063050-X, ocupante do cargo de **Professora 20 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.125,52 (MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.01.13

PORTARIA Nº 21.000-10/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA ELIZONETE DE LIMA FREITAS**, PIS/PASEP 17024464508, CPF 239.682.813-49, matrícula nº 069638-2, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.312,50 (DOIS MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.01.13

PORTARIA Nº 21.000-088/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **VERA LUCIA DE ANDRADE LIMA VAZ**, PIS/PASEP 17022201011, CPF 130.390.753-49, matrícula nº 068531-3, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.446,89 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.01.13

PORTARIA Nº 21.000-066/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE FATIMA DE PAIVA MACHADO**, PIS/PASEP 17020813745, CPF 217.848.253-87, matrícula nº 057104-X, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.506,83 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:28.01.13

PORTARIA Nº 21.000-097/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA PAULINO GALENO RODRIGUES**, PIS/PASEP 17020833088, CPF 226.874.323-34, matrícula nº 049162-4, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "A", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.886,44 (MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:08.01.13

PORTARIA Nº 21.000-023/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA BARBOSA RIBEIRO MOTA**, PIS/PASEP 17045530356, CPF 330.075.433-04, matrícula nº 077400-6, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.077,58 (DOIS MIL, SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:06.02.13

PORTARIA Nº 21.000-135/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA ALBERTINA PEREIRA REGO**, PIS/PASEP 10862375301, CPF 152.134.043-91, matrícula nº 000575-4, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe "II", Padrão "B"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 924,23 (NOVECIENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.02.13

PORTARIA Nº 21.000-070/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANÁ NERY DA CRUZ**, PIS/PASEP 10105635658, CPF 079.494.213-04, matrícula nº 061272-3, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.605,38 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.01.13

PORTARIA Nº 21.000-071/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ALICE MARIA PEREIRA DA SILVA**, PIS/PASEP 10815244239, CPF 078.922.843-20, matrícula nº 061505-6, ocupante do cargo de

Professora 40 horas, Classe "SE", Nível III, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.454,15 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:14.01.13

PORTARIA Nº 21.000-043/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA JOANA DO NASCIMENTO BATISTA**, PIS/PASEP 17030972749, CPF 245.228.723-72, matrícula nº 075323-8, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.219,29 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:14.01.13

PORTARIA Nº 21.000-044/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO**, PIS/PASEP 12064759605, CPF 239.306.593-87, matrícula nº 073035-1, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.461,03 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.12.12

PORTARIA Nº 21.000-1755/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA CRISTINA DE SOUSA ASSIS**, PIS/PASEP 17014534392, CPF 737.590.073-63, matrícula nº 075968-6, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.944,07 (MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.01.13

PORTARIA Nº 21.000-067/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **JÚLIO RAFAEL DE SOUZA**, PIS/PASEP 17024451031, CPF 340.450.313-91, matrícula nº 068549-6, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 565,18 (QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:24.01.13

PORTARIA Nº 21.000-091/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **GERALDA VIEIRA DA SILVA DOURADO**, PIS/PASEP 17035743403, CPF 337.911.983-00, matrícula nº 071673-1, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe "II", Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 635,49 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.01.13

PORTARIA Nº 21.000-056/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso II, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (0,16) de (R\$ 2.101,12) valor do benefício médio individual, a **FRANCISCO EDWARD FROTA MONT ALVERNE**, PIS/PASEP 10024970880, CPF 023.827.923-53, matrícula nº 170618-7, ocupante do cargo de Professor Auxiliar, 40 horas, Nível "I", do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, com os proventos de **R\$ 336,27 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.



EM:25.01.13

PORTARIA Nº 21.000-098/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (0,72) de (R\$ 668,00) valor do benefício médio individual, a **JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO**, PIS/PASEP 12520151945, CPF 239.362.743-04, matrícula nº 094078-0, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 480,96 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.01.13

PORTARIA Nº 21.000-099/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (091) de (627,43) valor do benefício médio individual, a **ROSALINA VIEIRA DE SOUSA SILVA**, PIS/PASEP 17026386210, CPF 305.012.703-10, matrícula nº 039313-4, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe “T”, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, com os proventos de **R\$ 570,96 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:07.02.13

PORTARIA Nº 21.000-170/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA ALVES DE SOUSA ALVES**, PIS/PASEP 10120913884, CPF 139.065.853-87, matrícula nº 060136-5, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe “T”, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 709,60 (SETECENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.02.13

PORTARIA Nº 21.000-199/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANA MARIA ALVES DE SOARES FERREIRA**, PIS/PASEP 10683006093, CPF 078.589.223-00, matrícula nº 060177-2, ocupante do cargo de **Agente Orientadora Educacional, 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.550,48 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.01.13

PORTARIA Nº 21.000-061/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO ROSARIO FATIMA VIEIRA**, PIS/PASEP 17003135971, CPF 098.965.203-30, matrícula nº 067914-3, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.511,60 (DOIS MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:21.01.13

PORTARIA Nº 21.000-013/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ENESIMAR DE JESUS NEVES MENDES**, PIS/PASEP 17022213834, CPF 230.938.383-04, matrícula nº 068669-7, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SL”, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.267,15 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS QUINZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.01.13

PORTARIA Nº 21.000-092/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANA AMELIA BRITO SANTANA**, PIS/PASEP 10796590602, CPF 246.974.273-00, matrícula nº 058405-3, ocupante do cargo de **Agente**

Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 692,40 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

sEM:06.12.12

PORTARIA Nº 21.000-1715/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **SANDRA MARIA FEITOSA FONSECA**, PIS/PASEP 17035754138, CPF 351.207.543-68, matrícula nº 071056-3, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.228,85 (DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.01.13

PORTARIA Nº 21.000-065/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA RITA DE ALMEIDA BARROS**, PIS/PASEP 17020821292, CPF 226.809.503-72, matrícula nº 057718-9, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, classe “T”, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 692,40 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.01.13

PORTARIA Nº 21.000-077/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO SOCORRO GOMES LOPES SILVA**, PIS/PASEP 17035752240, CPF 240.004.773-15, matrícula nº 070425-3, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.228,85 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.01.13

PORTARIA Nº 21.000-063/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ELISABETH DOS ANJOS SOUSA RODRIGUES**, PIS/PASEP 10683128334, CPF 286.624.313-72, matrícula nº 076954-1, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.312,50 (DOIS MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:28.01.13

PORTARIA Nº 21.000-080/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARTA MARIA CERQUEIRA COUTO**, PIS/PASEP 17024450264, CPF 240.672.293-72, matrícula nº 070188-2, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.461,03 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRES CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.01.13

PORTARIA Nº 21.000-06/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA JOSE DE MOURA E SILVA**, PIS/PASEP 17006376821, CPF 293.653.503-44, matrícula nº 053985-6, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.346,82 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.01.13

PORTARIA Nº 21.000-02/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DOS REMEDIOS MELO**, PIS/PASEP 10816413913, CPF 182.838.963-34, matrícula nº 063025-0, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.457,47 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:15.01.13

PORTARIA Nº 21.000-047/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RAIMUNDA MARIA DOS ANJOS**, PIS/PASEP 10842914851, CPF 079.331.933-15, matrícula nº 007334-2, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe "II", Padrão "B"**, do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, com os proventos de **R\$ 909,83 (NOVECIENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.01.13

PORTARIA Nº 21.000-046/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LUIZ DE SOUSA**, PIS/PASEP 17003106157, CPF 096.611.403-59, matrícula nº 002581-0, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria de Fazenda, com os proventos de **R\$ 4.360,64 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:24.01.13

PORTARIA Nº 21.000-090/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JULIA RIBEIRO DA SILVA**, PIS/PASEP 17047322459, CPF 867.700.473-49, matrícula nº 068679-4, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe "I", Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, com os proventos de **R\$ 692,60 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:05.12.12

PORTARIA Nº 21.000-1708/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **TÂNIA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO**, PIS/PASEP 17049891205, CPF 286.506.623-15, matrícula nº 075775-6, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "A", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.842,90 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:03.01.13

PORTARIA Nº 21.000-09/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **DORALICE FREITAS BARROS RIBEIRO**, PIS/PASEP 17019467936, CPF 240.056.493-00, matrícula nº 051571-0, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.993,29 (MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.01.13

PORTARIA Nº 21.000-048/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **AURINEIDE DE SOUSA DUTRA AZEVEDO**,

PIS/PASEP 17020825395, CPF 216.874.393-20, matrícula nº 057116-4, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.268,51 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:21.01.13

PORTARIA Nº 21.000-078/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ELOIZA LAGES DE OLIVEIRA PRIMO**, PIS/PASEP 17047314227, CPF 240.513.063-72, matrícula nº 067430-3, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "A", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.836,35 (MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.01.13

PORTARIA Nº 21.000-108/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA CELESTE MARTINS DE ARAUJO COSTA**, PIS/PASEP 17020812099, CPF 305.372.073-68, matrícula nº 051681-3, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.000,10 (DOIS MIL REAIS E DEZ CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:14.02.13

PORTARIA Nº 21.000-179/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA LÚCIA SANTOS COELHO**, PIS/PASEP 10642249749, CPF 150.708.753-53, matrícula nº 050711-3, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.534,66 (DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:15.01.13

PORTARIA Nº 21.000-007/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LUZIA ROSA E SILVA GONÇALVES**, PIS/PASEP 10120952340 CPF 183.955.623-49, matrícula nº 060955-2, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.197,61 (DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:14.01.13

PORTARIA Nº 21.000-042/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **RITA DE FATIMA ROCHA DE SOUSA**, PIS/PASEP 17018441534, CPF 151.767.623-15, matrícula nº 036194-1, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, com os proventos de **R\$ 834,94 (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:24.01.13

PORTARIA Nº 21.000-052/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **FELICIANA PEREIRA DE OLIVEIRA**, PIS/PASEP 17049890691, CPF 857.619.743-04, matrícula nº 049052-X, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SL", Nível "III"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.211,80 (DOIS MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.



EM:28.01.13

PORTARIA Nº 21.000-068/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (0,82) de (R\$ 763,69), valor médio individual, a **FRANCISCA NARCISA DOS SANTOS AGUIAR**, PIS/PASEP 17037736153, CPF 151.868.493-91, matrícula nº 088875-3, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão C**, do quadro de pessoal da Secretaria de Administração, com os proventos de **R\$ 626,22 (SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:03.01.13

PORTARIA Nº 21.000-04/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA FELIZ GOMES DE SOUSA**, PIS/PASEP 12230352026, CPF 094.173.973-20, matrícula nº 067874-X, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.131,84 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:07.02.13

PORTARIA Nº 21.000-133/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSEFA DE CARVALHO FEITOSA**, PIS/PASEP 17060076245, CPF 218.526.343-91, matrícula nº 073073-4, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.461,04 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:08.02.13

PORTARIA Nº 21.000-175/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ADALIA ALVES FEITOSA DA FONSECA**, PIS/PASEP 19001029844, CPF 342.193.903-91, matrícula nº 046478-3, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "A", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.804,12 (MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:14.02.13

PORTARIA Nº 21.000-178/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **NOÊMIA CARDOSO DE ARAUJO BASTOS**, PIS/PASEP 17047311384, CPF 373.732.263-53, matrícula nº 059518-7, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.449,58 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:19.02.13

PORTARIA Nº 21.000-221/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA MARGARETH BRAGA GALVÃO**, PIS/PASEP 17044423238, CPF 217.633.213-04, matrícula nº 074563-4, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.453,06 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:01.02.13

PORTARIA Nº 21.000-051/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE FATIMA SARAIVA DANTAS**, PIS/PASEP

10097914085, CPF 131.626.243-04, matrícula nº 059920-4, ocupante do cargo de **Professora 20 horas, Classe "A", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 933,26 (NOVECIENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.02.13

PORTARIA Nº 21.000-119/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RÉGINA CELIA SILVA ARAUJO**, PIS/PASEP 17024416767, CPF 200.451.073-00, matrícula nº 069295-6, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.470,59 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:06.02.13

PORTARIA Nº 21.000-122/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO SOCORRO SILVA BOAVENTURA**, PIS/PASEP 17035752305, CPF 105.456.033-15, matrícula nº 071246-9, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "A", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.837,23 (MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:14.02.13

PORTARIA Nº 21.000-158/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA SÔNIA TAVARES MATOS**, PIS/PASEP 17017317333, CPF 097.382.823-49, matrícula nº 071428-3, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.302,94 (DOIS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:20.02.13

PORTARIA Nº 21.000-237/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOAQUIM ONESMO DIAS**, PIS/PASEP 10862367805, CPF 152.457.563-15, matrícula nº 057343-4, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.283,43 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:27.02.13

PORTARIA Nº 21.000-304/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RAIMUNDA LEONILIA DE CARVALHO SILVA**, PIS/PASEP 17022217058, CPF 241.000.803-87, matrícula nº 057461-9, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.525,17 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:01.02.13

PORTARIA Nº 21.000-016/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DA PENHA FERNANDES ARUJO RIBEIRO SOARES**, PIS/PASEP 170105627723, CPF 276.698.664-20, matrícula nº 078251-3, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.467,91 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:06.02.13

PORTARIA Nº 21.000-01/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MÁRIA CRISTOVÃO CARVALHO DE BRITO ARAÚJO**, PIS/PASEP 17026865038, CPF 274.615.213-49, matrícula nº 063807-2, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.309,82 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:06.02.13

PORTARIA Nº 21.000-134/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RÓSIDEA MACHADO GOLDAU CARDOSO**, PIS/PASEP 17020856932, CPF 066.463.793-00, matrícula nº 065194-0, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “B”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.978,59 (MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:06.02.13

PORTARIA Nº 21.000-129/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RIVANDA DAMASCENO DE CARVALHO**, PIS/PASEP 17035745511, CPF 229.439.003-20, matrícula nº 072372-0, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.216,28 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:14.02.13

PORTARIA Nº 21.000-169/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **CELSA PAES DE CASTRO**, PIS/PASEP 17027820038, CPF 227.328.703-82, matrícula nº 075938-4, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.302,94 (DOIS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:15.02.13

PORTARIA Nº 21.000-186/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LUCILENE LOIOLA DE MACEDO**, PIS/PASEP 17024436970, CPF 226.981.753-20, matrícula nº 069181-0, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.474,21 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:20.02.13

PORTARIA Nº 21.000-248/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **IRACEMA SARAIVA LEAL CORTEZ**, PIS/PASEP 17051500420, CPF 374.021.963-72, matrícula nº 063558-8, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.312,49 (DOIS MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.02.13

PORTARIA Nº 21.000-085/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ROSÁ MARIA DE CASTRO NÓGUEIRA**, PIS/

PASEP 17030975233, CPF 308.802.113-34, matrícula nº 077087-6, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.081,14 (DOIS MIL, OITENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:22.01.13

PORTARIA Nº 21.000-082/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso II, com redação dada pela EC nº 41/2003, CONCEDER aposentadoria pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (0,80) de (R\$ 2.804,11), a **CATULO FONTOURA**, PIS/PASEP nº 17019451509, CPF 090.473.600-87, matrícula nº 009167-7, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com os proventos de **R\$ 2.243,28 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.01.13

PORTARIA Nº 21.000-094/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela E.C nº 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, PIS/PASEP nº 10087138147, CPF 066.504.653-72, matrícula nº 008990-7, ocupante do cargo de **Delegado de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com os proventos de **R\$ 13.341,87 (TREZE MIL REAIS E TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.02.13

PORTARIA Nº 21.000-301/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LENIS SILVA DE OLIVEIRA**, PIS/PASEP 10120934563, CPF 822.117.953-15, matrícula nº 047892-0, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “B”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.977,13 (MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:15.02.13

PORTARIA Nº 21.000-164/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **EDIGAR DE CERQUEIRA MONTE**, PIS/PASEP 17020831131, CPF 011.246.923-04, matrícula nº 047748-6, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 709,60 (SETECENTOS E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:07.02.13

PORTARIA Nº 21.000-161/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSILENE GOMES MESQUITA CORREIA**, PIS/PASEP 10114513446, CPF 096.496.973-49, matrícula nº 061572-2, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.027,92 (DOIS MIL, VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:15.02.13

PORTARIA Nº 21.000-187/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, CONCEDER aposentadoria pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (8,652/10,950 (0,79) de R\$ 668,22) valor do benefício médio individual, a **MARIA NUNES DOS SANTOS LOPES**, PIS/PASEP 12070514481, CPF 358.648.343-00, matrícula nº 048662-X, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 527,89 (QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso. De acordo com o Inciso VII do Art. 7º da Constituição Federal seus proventos serão fixados de conformidade com salário mínimo nacional vigente.

EM:07.03.13

PORTARIA Nº 21.000-166/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DILOUDES FERREIRA DA SILVA**, PIS/PASEP 17014951090, CPF 199.262.863-72, matrícula nº 038166-7, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe “I,” Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 688,04 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:14.01.13

PORTARIA Nº 21.000-041/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA IVELTA DA SILVA LICAR**, PIS/PASEP 17003111932, CPF 151.226.203-00, matrícula nº 006427-X, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe “I,” Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET, com os proventos de **R\$ 680,20 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:08.11.12

PORTARIA Nº 21.000-1623/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARLENE SEPULVEDA DE OLIVEIRA CARVALHO**, PIS/PASEP 17020823503, CPF 275.129.083-34, matrícula nº 067319-6, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SL,” Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, a requerente adquiriu o direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 2.271,60 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:08.10.12

PORTARIA Nº 21.000-1321/2012 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ALBERTINA RIBEIRO**, PIS/PASEP 17024449622, CPF 185.585.263-20, matrícula nº 061226-0, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “A,” Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, a requerente adquiriu o direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 1.829,61 (MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:14.02.13

PORTARIA Nº 21.000-111/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE SOUSA**, PIS/PASEP 10120918185, CPF 134.107.503-63, matrícula nº 106579-3, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível II**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.267,90 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:06.02.13

PORTARIA Nº 21.000-165/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ELZENIDE VIEIRA DOS SANTOS**, PIS/PASEP 17017312412, CPF 200.030.213-00, matrícula nº 044702-1, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe “I,” Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, mesmo tendo sido atingida pela compulsória a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de **R\$ 828,93 (OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:15.02.13

PORTARIA Nº 21.000-187/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com CF/88, Art. 40, inciso III, alínea “a”, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **MARIA CELESTE ALVES FREITAS**, PIS/PASEP 17003157436, CPF 052.016.833-04, matrícula nº 009933-3, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, com os proventos de **R\$ 2.155,92 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:14.02.12

PORTARIA Nº 21.000-190-GB-DUGP/2013 - **R E S O L V E**, anular a Portaria de nº 21000-788-DDD-CSRH, datada 01/08/02, que de conformidade com o inciso II do Art. 80 da Lei nº 4.212/88, c/c o Art. 3º, § 3º da EC nº 20/98, CONCEDEU aposentadoria por tempo de serviço, a **MARIA DO BRAZÃO CANDEIRA COSTA**, PIS/PASEP 10733890226, CPF 047.073.113-34, matrícula nº 027143-8, ocupante do cargo de **Professora, Classe F, Nível VIII**, do quadro pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.344,64 (MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso, em cumprimento a Resolução nº 1319/08 e Parecer nº 2008,RAO140, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, tendo em vista não ter direito à gratificação incorporada (DAS-4).

EM:14.02.12

PORTARIA Nº 21.000-191GB-DUGP/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o inciso II do Artigo 80 da 4.212/88, c/c o Art. 3º, § 3º da EC nº 20/98, CONCEDER aposentadoria por tempo de serviço, **MARIA DO BRAZÃO CANDEIRA COSTA**, PIS/PASEP nº 10733890226, CPF nº 047.073.113-34, matrícula do contracheque nº 027143-8, ocupante do cargo de Professora, Classe SE, Nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.628,75 (DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:08/02/12

PORTARIA Nº 21.000-191GB-DUGP/2013 - **RESOLVE**, retificar a Portaria nº 21.000-159-GB-DUGP, datada de 02/02/04, publicado no Diário Oficial nº 55, de 02/02/04, que de conformidade com o Art. 8º, § 1º, inciso I e II da EC nº 20/98, CONCEDEU aposentadoria proporcional ao tempo de serviço, **ELISABETE SILVA ALENCAR**, PIS/PASEP nº 10120912438, CPF nº 131.830.284-68, matrícula do contracheque nº 061986-8, ocupante do cargo de Orientador Educacional, classe “C”, cargo e classe transformado para Supervisor Pedagógico, Classe SL, Nível I, de acordo com o Art. 9º, inciso II e Art. 21 da LC Nº 71/06, do nº 71/06, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, para excluir a parcela gratificação de representação (DAS-2), ficando seus proventos no valor de 70% do máximo que poderia obter se a aposentadoria fosse integral **R\$ 1.478,16 (MIL QUATROCIENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso, em cumprimento ao Ofício nº 510/12-DE/AP, de 08/12/2012 e Acórdão nº 1776/2012.

EM:25.01.13

PORTARIA Nº 21.000-029/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUSA**, PIS/PASEP 10805470880, CPF 132.736.803-00, matrícula nº 030440-9, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário, Classe Especial**, do quadro pessoal da Secretaria de Justiça e da Cidadania - SJC, com os proventos de **R\$ 2.265,21 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso. O Mandado de Segurança nº 00.000833-8, referente ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), reintegrou ao serviço público estadual a servidora supracitada por determinação judicial. A aposentadoria é se concedida sob condição resolutive sendo mantida enquanto não transitado em julgado o processo judicial.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 21.000-013/2013/GAB/SEAD

Teresina, 28 de fevereiro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Absolver, com base no Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, exarado nos autos do Processo nº SEAD 070/2012 - AC (Protocolo nº AA.002.1.002379/13-06), o servidor **JURACI PEDREIRA JERICO FILHO**, engenheiro agrônomo, matrícula nº 180313-1, lotado na Secretaria de Saúde, da acusação de atuar como coordenador de campanha eleitoral no gozo da licença para tratamento de saúde.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 21.000-021/2013/GAB/SEAD

Teresina, 19 de março de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar a servidora **MAUREE'N JULIANA DE ALMEIDA VELOSO LOPES**, matrícula nº 260087-X, ocupante do cargo de Diretora da Unidade de Abastecimento e Logística, como **TOMADORA DE SUPRIMENTO DE FUNDO** desta Secretaria da Administração – SEAD;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 21.000-022/2013/GAB/SEAD

Teresina, 19 de março de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **TERESINHA DE JESUS LIBÂNIO PINHEIRO**, matrícula nº 000676-9, Coordenadora do Malote Oficial desta Secretaria nos termos da denúncia formulada pela servidora **SONIA MARIA ARAUJO PONTES VILANOVA**, matrícula nº 000463-4, constante na representação, Boletim de Ocorrência e Memorando nº 133/2013-UGP/SEAD;

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **FRANCISCO DEON DA CÂMARA FALCÃO E CARVALHO MONTANHA** – matrícula nº 000565 e **FRANCISCO DE PAULA ALMEIDA OLIVEIRA** – matrícula nº 001845-7, para, sob a presidência do primeiro e secretariada pelo segundo, dar cumprimento ao artigo antecedente;

Art. 3º Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
Secretário da Administração

Of. 683



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIASESAPI/GAB Nº 0338/13 Teresina-PI, 13 de Março de 2013.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, fundamentado na Lei Complementar Nº 28 de 09 de junho 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no âmbito desta SESAPI, com a posse dos candidatos nomeados nos anos de, 2008, 2009 e 2010, onde entraram em pleno exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC 19/1998, a qual menciona que “são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

CONSIDERANDO o grave incidente ocorrido no dia 24 de outubro de 2011, ocasião em que a sede da Secretaria Estadual da Saúde foi consumida integralmente por incêndio de grandes proporções, que acarretou na destruição de toda documentação e processos, inclusive, informações documentais referentes aos processos de estabilidade dos servidores admitidos no ano de 2008, 2009 e 2010;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam considerados estáveis na forma do Art. 41, da CF/88, os servidores desta Secretaria da Saúde, conforme abaixo especificados:

Nº.	Matricula	Nome	Cargo	Admissão
01	230658-1	Amanda Lucia Barreto Ribeiro	Enfermeiro	15/01/2010
02	208982-3	André Luiz Nunes da Silva	Aux. de Serv. de Vigilância	15/05/2008
03	230729-4	Carolinne de Sousa Oliveira	Tec. de Enfermagem	17/12/2009
04	230272-1	José Arimatea dos Santos Junior	Médico	17/12/2009
05	230751-X	José Wilson de Sousa Oliveira	Tec. de Enfermagem	17/12/2009
06	230660-3	Kellma Edith Nascimento Vale Silva	Enfermeiro	15/01/2010
07	230285-3	Magda da Silva Lopes	Téc. de Patologia Clínica	04/01/2010
08	224315-6	Márcia Rocha Ferreira	Aux. de Serv. de Gerais	18/05/2009
09	230284-5	Marcondes Reis dos Santos	Téc. de Patologia Clínica	04/01/2010
10	230659-0	Rivaldo Lira Filho	Enfermeiro	15/01/2010
11	220222-X	Seania Santos Leal	Fisioterapeuta	02/04/2009
12	230753-7	Thelma Cristiane B. P. Batista	Enfermeiro	15/01/2010
13	230283-7	Ysmenia de Aragão Neves	Téc. de Patologia Clínica	04/01/2010
14	231471-1	Yvana Dantas e Melo	Fisioterapeuta	05/02/2010

Art. 2º. Porventura o(a) servidor(a) mencionado(a) nesta Portaria, já tenha sido efetivado(a) anteriormente, que sua atual efetivação seja desconsiderada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 13 de Março de 2013.

ERNANI DE PAIVA MAIA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 622



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 0553/12-B, de 07 de Novembro de 2012**, Designar RAIMUNDO FRANCISCO BRITO MEDEIROS, Auxiliar de Saneamento, Matrícula nº 039668-X, para exercer a função de Supervisor de Vigilância e Atenção à Saúde, da III Coordenação Regional de Saúde no município de Piripiri-PI, da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, Símbolo DAI - 6.

• **PORTARIA nº 0355/13, de 13 de Março de 2013** – Designar a servidora RITA COELHO QUEIROZ, Matrícula nº 044228-3, Técnico em Contabilidade, como Substituta de REJANE LOURDES DE OLIVEIRA MACEDO MOURA, Matrícula nº 246624-4, Coordenadora de Avaliação e Acompanhamento de Prestação de Contas, Contratos e Convênios, da Secretaria da Saúde, Símbolo DAS-2, pelo período de Férias de 01/02/2013 à 02/03/2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 13 de março de 2013.

ERNANI DE PAIVA MAIA
Secretário da Saúde Estado do Piauí

Of. 624

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 000326, de 13 de março de 2013** – Remover, a pedido, a servidora HELENICE DE CASTRO OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 228285-2, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, no município de São Raimundo Nonato – PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Estadual Teresinha Nunes de Barros, no município de São João do Piauí - PI.

• **PORTARIA nº 000327, de 13 de março de 2013** – Remover, a pedido, a servidora POLLYANA ROCHA DE ARAÚJO, Enfermeira, Matrícula nº 207199-1, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Regional Manoel Sousa Santos, no município de Bom Jesus – PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Regional Tibério Nunes - HRTN, no município de Floriano - PI.

• **PORTARIA nº 000358, de 18 de março de 2013** – Lotar o servidor JOSÉ SOARES DE ALENCAR, Guarda de Endemias, Matrícula SIAPE nº 0503371, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde – MS, cedido à Secretaria Estadual da Saúde, para que o mesmo preste seus serviços junto à IV Coordenação Regional de Saúde, na cidade de Teresina - PI.

• **PORTARIA nº 000360, de 18 de março de 2013** – Remover, a pedido, a servidora IRISNETH DUARTE FRANÇO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 168432-9, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Municipal de Canavieira - PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Regional Tibério Nunes - HRTN, no município de Floriano - PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 20 de março de 2013.

ERNANI DE PAIVA MAIA
Secretário da Saúde Estado do Piauí

Of. 625



Agência de Desenvolvimento Habitacional



PORTARIA Nº 012/2013

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007,

RESOLVE:

1º) Designar os técnicos **JOSÉ ALMIR DE SANTANA** e **JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA** para acompanhar e fiscalizar as obras e serviços de construção de 189 (cento e oitenta e nove) unidades habitacionais no empreendimento **Parque Brasil II e III**, nesta capital.

2º) Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 18 de março de 2013

GILBERTO GOMES DE MEDEIROS
Diretor Geral

Of. 239



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 005/2013

Teresina, 21 de março de 2013.

Dá nova redação ao Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art 1º O Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL
1	CERVEJA, CHOPP E REFRIGERANTE		
1.1	Cerveja em embalagem retornável 1.000 ml		
1.1.1	Brahma	un	3,13
1.1.2	Skol	un	3,24
1.1.3	Outras marcas nacionais	un	3,30
1.2	Cerveja em embalagem retornável 600 ml		
1.2.1	Antarctica	un	3,34
1.2.2	Bavária pilsen	un	2,38
1.2.3	Bavária premium	un	2,53
1.2.4	Bohemia	un	4,25
1.2.5	Bossa nova	un	1,95
1.2.6	Brahma	un	3,81
1.2.7	Cerpa Draft	un	2,00
1.2.8	Cerpa Gold	un	2,00
1.2.9	Colônia	un	1,95
1.2.10	D'ávila beer	un	2,13
1.2.11	Frevo	un	1,95

1.2.12	Glacial	un	2,34
1.2.13	Imperial	un	1,95
1.2.14	Kaiser pilsen	un	2,83
1.2.15	Nobel	un	3,78
1.2.16	Nova Schin	un	3,00
1.2.17	Primus	un	2,25
1.2.18	Ricca	un	1,87
1.2.19	Schin no grau	un	2,31
1.2.20	Skol pilsen	un	3,72
1.2.21	Sol pilsen	un	2,21
1.2.22	Outras marcas	un	3,26
1.3	Cerveja em embalagem não retornável 473 ml a 600 ml		
1.3.1	Baden cristal	un	11,82
1.3.2	Baden stuot	un	11,48
1.3.3	Bohemia confraria	un	6,75
1.3.4	Bohemia escura	un	6,95
1.3.5	Skol	un	2,75
1.3.6	Teresópolis	un	7,49
1.3.7	Outras marcas	un	11,65
1.4	Cerveja lata 473 ml a 550 ml		
1.4.1	Itaipava	un	1,60
1.4.2	Kaiser	un	1,37
1.4.3	Nova schin	un	1,60
1.4.4	Skol	un	1,82
1.4.5	Outras marcas nacionais	un	1,62
1.5	Cerveja importada lata 473 ml a 550 ml		
1.5.1	Amsterdam	un	3,07
1.5.2	Dunkel	un	1,50
1.5.3	Outras marcas importadas	un	5,00
1.6	Cerveja importada em embalagem de vidro 500 ml		
1.6.1	Erdinger weibbier	un	10,80
1.6.2	Erdinger pikantus	un	14,88
1.6.3	Outras marcas importadas	un	12,84
1.7	Chope		
1.7.1	Belco claro e escuro 1.500 ml	un	4,24
1.7.2	Belco claro e escuro 350 ml	un	0,97
1.7.3	Belco claro e escuro 500 ml	un	1,38
1.7.4	Belco claro e escuro 600 ml	un	1,64
1.7.5	Brahma 1.000 ml	un	7,94
1.7.6	Heineken 5.000 ml	un	49,00
1.7.7	Kaiser 1.000 ml	un	7,80
1.7.8	Schincariol 1.000 ml	un	7,80
1.7.9	Sol 1.000 ml	un	7,80
1.7.10	Outras marcas 1.000 ml	un	6,75
1.8	Cerveja long neek 330 ml a 355 ml		

1.8.1	Antarctica cristal	un	2,11
1.8.2	Antarctica malzbier	un	2,05
1.8.3	Antarctica pilsen	un	1,69
1.8.4	Antarctica sem alcool	un	1,44
1.8.5	Bavária pilsen	un	1,61
1.8.6	Bavária sem alcool	un	1,70
1.8.7	Bohemia	un	2,12
1.8.8	Bossa nova	un	1,35
1.8.9	Brahma extra	un	2,13
1.8.10	Brahma malzbier	un	1,99
1.8.11	Brahma pilsen	un	1,97
1.8.12	Budweser	un	2,89
1.8.13	Cerpa export	un	2,09
1.8.14	Colônia	un	1,35
1.8.15	Colônia extra	un	1,35
1.8.16	Colônia malzbier	un	1,35
1.8.17	Devassa loura	un	3,00
1.8.18	Devassa negra	un	3,43
1.8.19	Devassa ruiva	un	2,95
1.8.20	Glacial	un	1,20
1.8.21	Heineken	un	2,21
1.8.22	Kaiser	un	1,36
1.8.23	Kronembier	un	1,79
1.8.24	Liber	un	2,15
1.8.25	Miller	un	2,09
1.8.26	Nobel	un	1,32
1.8.27	Nova Schin malzbier	un	2,10
1.8.28	Nova schin munich	un	1,82
1.8.29	Nova schin pilsen	un	1,64
1.8.30	Nova Schin sem álcool	un	1,90
1.8.31	Nova schin sem álcool	un	1,90
1.8.32	Primus	un	1,16
1.8.33	Proibida	un	1,40
1.8.34	Skol beats	un	2,34
1.8.35	Skol caracu	un	1,90
1.8.36	Skol pilsen	un	2,01
1.8.37	Sol	un	1,12
1.8.38	Summer draft	un	1,71
1.8.39	Xingu	un	1,71
1.8.40	Outra marcas nacionais sem álcool	un	1,73
1.8.41	Outra marcas nacionais com álcool	un	1,50
1.9	Cerveja lata 350 ml		
1.9.1	Antarctica pilsen	un	1,68
1.9.2	Antarctica sem álcool	un	2,03
1.9.3	Bavária pilsen	un	1,09

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Segunda-feira, 25 de março de 2013 • Nº 56

1.9.4	Bavária premium	un	1,39
1.9.5	Bavária sem álcool	un	1,35
1.9.6	Bohemia	un	1,80
1.9.7	Bossa nova	un	1,27
1.9.8	Brahma pilsen	un	1,50
1.9.9	Colônia	un	1,19
1.9.10	Colônia extra	un	1,19
1.9.11	Colônia malzbier	un	1,19
1.9.12	D'ávila beer	un	0,98
1.9.13	Devassa loura	un	1,63
1.9.14	Glacial	un	1,14
1.9.15	Heineken	un	2,29
1.9.16	Imperial	un	1,19
1.9.17	Kaiser	un	1,25
1.9.18	Kronembier	un	1,88
1.9.19	Liber	un	1,79
1.9.20	Miller	un	1,98
1.9.21	Nobel	un	1,20
1.9.22	Nova Schin	un	1,51
1.9.23	Nova Schin sem álcool	un	1,95
1.9.24	Primus	un	1,19
1.9.25	Proibida	un	0,95
1.9.26	Ricca	un	1,06
1.9.27	Skol	un	1,96
1.9.28	Sol	un	1,21
1.9.29	Summer draft	un	1,75
1.9.30	Xingu	un	1,60
1.9.31	Outra marcas nacionais com álcool	un	1,84
1.9.32	Outra marcas nacionais sem álcool	un	1,30
1.10	Cerveja em embalagem descartável 250 ml a 300 ml		
1.10.1	Skol	un	1,28
1.10.2	Sol	un	0,95
1.10.3	Outras marcas nacionais	un	1,28
1.11	Refrigerante em embalagem PET 3.000 ml		
1.11.1	Coca cola	un	4,49
1.11.2	Outras marcas	un	3,89
1.12	Refrigerante em embalagem PET 2.500 ml		
1.12.1	Coca cola	un	4,16
1.12.2	Outras marcas	un	3,09
1.13	Refrigerante em embalagem PET 2.000 ml		
1.13.1	American cola	un	1,80
1.13.2	Belco	un	1,80
1.13.3	Coca cola	un	4,44
1.13.4	Coca cola light	un	4,73
1.13.5	Coca cola zero	un	4,47

1.13.6	Fanta (todos os sabores)	un	3,95
1.13.7	Fanta zero (todos os sabores)	un	3,21
1.13.8	Frevo	un	1,80
1.13.9	Goianinho	un	1,80
1.13.10	Guaraná Antarctica	un	3,62
1.13.11	Guaraná kuat	un	3,08
1.13.12	Imperial	un	1,80
1.13.13	Indaiá cola	un	3,25
1.13.14	Indaiá guaraná	un	3,25
1.13.15	Indaiá laranja	un	3,25
1.13.16	Indaiá limão	un	3,25
1.13.17	Indaiá uva	un	3,25
1.13.18	Kero	un	2,12
1.13.19	Mais sabor	un	2,38
1.13.20	Orange	un	1,80
1.13.21	Pepsi cola	un	3,38
1.13.22	Pepsi cola lighth	un	3,44
1.13.23	Pepsi cola twist	un	3,41
1.13.24	Psiu	un	1,80
1.13.25	Refree	un	1,80
1.13.26	Relva	un	2,00
1.13.27	Schin cola	un	2,52
1.13.28	Schin demais sabores	un	2,28
1.13.29	Schin guaraná	un	2,60
1.13.30	Sprit	un	3,58
1.13.31	Sukita	un	3,25
1.13.32	Tubarel	un	2,25
1.13.33	Outras marcas	un	1,80
1.14	Refrigerante em embalagem PET 1.500 ml		
1.14.1	Aguarius fresh	un	2,08
1.14.2	Coca-cola	un	3,05
1.14.3	Coca-cola zero	un	3,13
1.14.4	Fanta (todos os sabores)	un	2,57
1.14.5	Guaraná kuat	un	2,61
1.14.6	H2OH limão	un	2,23
1.14.7	Outras marcas	un	2,91
1.15	Refrigerante em embalagem PET 1.000 ml		
1.15.1	Coca-cola	un	2,60
1.15.2	Coca-cola zero	un	2,75
1.15.3	Fanta (todos os sabores)	un	2,59
1.15.4	Frevo	un	1,30
1.15.5	Guaraná Antarctica	un	2,57
1.15.6	Guaraná kuat	un	2,60
1.15.7	Imperial	un	1,30
1.15.8	Kero	un	1,49

1.15.9	Pepsi cola	un	2,48
1.15.10	Pepsi cola ligh	un	3,38
1.15.11	Pepsi cola twist	un	3,38
1.15.12	Psiu	un	1,30
1.15.13	Relva	un	1,30
1.15.14	Sabor mais cola	un	1,85
1.15.15	Sabores e tropicola	un	1,30
1.15.16	Schin	un	2,35
1.15.17	Sukita	un	2,40
1.15.18	Tubarel	un	1,30
1.15.19	Outras marcas	un	2,80
1.16	Refrigerante em embalagem KS 1.000 ml		
1.16.1	Coca cola	un	2,81
1.16.2	Fanta (todos os sabores)	un	2,81
1.16.3	Guaraná kuat	un	2,81
1.16.4	Outras marcas	un	2,81
1.17	Refrigerante em embalagem retornável 600 ml		
1.17.1	Simba	un	1,30
1.17.2	Outras marcas	un	1,30
1.18	Refrigerante em embalagem PET 601 ml a 750 ml		
1.18.1	Coca cola	un	2,38
1.18.2	Outras marcas	un	2,38
1.19	Refrigerante em embalagem PET 500 ml a 600 ml		
1.19.1	American cola	un	1,30
1.19.2	Coca cola	un	2,14
1.19.3	Coca cola zero	un	1,94
1.19.4	Fanta (todos os sabores)	un	2,30
1.19.5	Goianinho	un	1,30
1.19.6	Guaraná antarctica	un	2,37
1.19.7	Guaraná kuat	un	1,45
1.19.8	Orange	un	1,30
1.19.9	Psiu	un	1,30
1.19.10	Relva	un	1,30
1.19.11	Schin	un	1,45
1.19.12	Schin cola	un	1,19
1.19.13	Sukita	un	1,80
1.19.14	Outras marcas	un	2,43
1.20	Refrigerante em embalagem PET 400 ml a 450 ml		
1.20.1	Aquarius fresh	un	1,32
1.20.2	Coca cola	un	1,65
1.20.3	Fanta (todos os sabores)	un	1,38
1.20.4	H2OH limão	un	1,90
1.20.5	Schin	un	0,82
1.20.6	Outras marcas	un	1,32
1.21	Refrigerante em embalagem retornável 280 ml a 300 ml		

1.21.1	Coca cola	un	2,07
1.21.2	Fanta (todos os sabores)	un	2,07
1.21.3	Guaraná antarctica	un	2,01
1.21.4	Guaraná kuat	un	1,50
1.21.5	Max	un	0,80
1.21.6	Pepsi cola	un	1,50
1.21.7	Sprit	un	1,50
1.21.8	Sukita	un	1,50
1.21.9	Outras marcas	un	1,50
1.22	Refrigerante em lata 350 ml		
1.22.1	Coca cola	un	1,85
1.22.2	Coca cola light	un	2,06
1.22.3	Coca cola zero	un	1,85
1.22.4	Fanta (todos os sabores)	un	1,77
1.22.5	Frevo	un	1,24
1.22.6	Guaraná antarctica	un	1,75
1.22.7	Guaraná kuat	un	1,75
1.22.8	Guaraná kuat light	un	2,16
1.22.9	Imperial	un	1,24
1.22.10	Pepsi cola	un	1,85
1.22.11	Pepsi cola twist	un	2,14
1.22.12	Schin	un	2,00
1.22.13	Schin cola	un	1,99
1.22.14	Schweppes	un	1,34
1.22.15	Soda	un	1,88
1.22.16	Sprite	un	1,79
1.22.17	Sukita	un	1,90
1.22.18	Outras marcas	un	1,87
1.23	Refrigerante em embalagem PET 237 ml		
1.23.1	Todas as marcas	un	1,05
1.24	Refrigerante em embalagem PET 251 ml a 350 ml		
1.24.1	Kero	un	0,73
1.24.2	Psiu	un	0,80
1.24.3	Outras marcas	un	0,80
1.25	Refrigerante em lata 250 ml		
1.25.1	Coca cola	un	1,13
1.25.2	Fanta (todos os sabores)	un	1,19
1.25.3	Guaraná kuat	un	1,18
1.25.4	Outras marcas	un	1,17
1.26	Refrigerante em embalagem PET 250 ml		
1.26.1	Belco	un	0,70
1.26.2	Guaraná antarctica	un	1,00
1.26.3	Indaiá	un	0,84
1.26.4	Mais sabor	un	0,79
1.26.5	Pitchula	un	0,97

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Segunda-feira, 25 de março de 2013 • Nº 56

1.26.6	Psii todos os sabores e cola	un	0,76
1.26.7	Relva	un	0,70
1.26.8	Schin	un	0,91
1.26.9	Tubarel	un	0,85
1.26.10	Outras marcas	un	0,89
1.27	Refrigerante em embalagem retornável 200 ml		
1.27.1	Coca cola	un	1,00
1.27.2	Fanta (todos os sabores)	un	1,00
1.27.3	Guaraná kuat	un	1,00
1.27.4	Sprite	un	0,70
1.27.5	Outras marcas	un	1,00
1.28	Refrigerante em embalagem BAG IN BOX		
1.28.1	Coca cola	litro	16,28
1.28.2	Fanta (todos os sabores)	litro	16,28
1.28.3	Guaraná kuat	litro	16,28
1.28.4	Sprite	litro	16,28
2	ÁGUA MINERAL E BEBIDA HIDROELETROLÍTICA		
2.1	Água mineral garrafão 20,0 litros		
2.1.1	Indaiá	un	5,40
2.1.2	Lençóis maranhense	un	4,30
2.1.3	Manaira	un	4,00
2.1.4	Mar doce	un	4,30
2.1.5	Ouro da Mina	un	5,40
2.1.6	Regina	un	4,92
2.1.7	Outras marcas	un	5,82
2.2	Água mineral garrafão 10,0 litros		
2.2.1	Mar doce	un	2,50
2.2.2	Outras marcas	un	7,75
2.3	Água mineral 5,0 litros		
2.3.1	Indaiá	un	5,59
2.3.2	Lençóis maranhense	un	4,23
2.3.3	Ouro de mina	un	4,00
2.3.4	Mar doce	un	4,23
2.3.5	Regina	un	3,95
2.3.6	York	un	4,23
2.3.7	Outras marcas	un	4,77
2.4	Água mineral em embalagem PET 2,0 litros		
2.4.1	Todas as marcas	un	2,30
2.5	Água mineral em embalagem PET 1.250 ml		
2.5.1	São lourenço	un	2,69
2.6	Água mineral em embalagem PET 1,5 litros		
2.6.1	Cristal	un	1,30
2.6.2	Indaiá	un	1,65
2.6.3	Lençóis maranhense	un	1,65

2.6.4	Manaira	un	1,15
2.6.5	Mar doce	un	1,65
2.6.6	Minalba	un	1,65
2.6.7	Ouro da Mina sem gás	un	1,65
2.6.8	Refresk	un	1,20
2.6.9	Regina	un	1,25
2.6.10	Schincariol com gás	un	1,68
2.6.11	Schincariol sem gás	un	1,91
2.6.12	York sem gás	un	1,30
2.6.13	Outras marcas com gás	un	1,50
2.6.14	Outras marcas sem gás	un	1,55
2.7	Água mineral 500 ml a 600 ml		
2.7.1	Cristal com gás	un	1,49
2.7.2	Cristal sem gás	un	1,33
2.7.3	Indaiá com gás	un	1,42
2.7.4	Indaiá sem gás	un	1,12
2.7.5	Lençóis maranhense com gás	un	1,10
2.7.6	Lençóis maranhense sem gás	un	1,00
2.7.7	Manaira sem gás	un	1,00
2.7.8	Mar doce com gás	un	1,00
2.7.9	Mar doce sem gás	un	1,00
2.7.10	Minalba com gás	un	1,10
2.7.11	Minalba sem gás	un	1,00
2.7.12	Ouro da Mina sem gás	un	1,05
2.7.13	Psii com gás	un	1,00
2.7.14	Psii sem gás	un	1,00
2.7.15	Refreski com gás	un	1,00
2.7.16	Refreski sem gás	un	1,00
2.7.17	Regina com gás	un	0,71
2.7.18	Regina sem gás	un	0,65
2.7.19	Schin com gás	un	1,91
2.7.20	Schin sem gás	un	1,33
2.7.21	York com gás	un	1,10
2.7.22	York PP sem gás	un	1,00
2.7.23	York sem gás	un	1,00
2.7.24	Outras marcas sem gás	un	1,08
2.7.25	Outras marcas com gás	un	1,80
2.8	Água mineral 330 ml a 350 ml		
2.8.1	Cristal com gás	un	0,81
2.8.2	Cristal sem gás	un	0,80
2.8.3	Indaiá com gás	un	1,29
2.8.4	Indaiá sem gás	un	1,10
2.8.5	Lençóis maranhense com gás	un	0,75
2.8.6	Lençóis maranhense sem gás	un	0,75
2.8.7	Manaira com gás	un	0,55

2.8.8	Maneira sem gás	un	0,50
2.8.9	Mar doce com gás	un	0,55
2.8.10	Mar doce sem gás	un	0,50
2.8.11	Minalba com gás	un	0,81
2.8.12	Minalba sem gás	un	0,80
2.8.13	York com gás	un	0,81
2.8.14	York sem gás	un	0,80
2.8.15	Outras marcas sem gás	un	1,33
2.8.16	Outras marcas com gás	un	1,48
2.9	Água mineral copo 200 ml		
2.9.1	Cristal	un	0,32
2.9.2	Indaiá	un	0,44
2.9.3	Lençóis maranhense	un	0,28
2.9.4	Mar doce	un	0,28
2.9.5	Ouro de mina	un	0,32
2.9.6	Regina	un	0,30
2.9.7	York	un	0,28
2.9.8	Outras marcas	un	0,39
2.10	Água mineral copo 250 ml		
2.10.1	Lençóis maranhense	un	0,30
2.10.2	Outras marcas	un	0,42
2.11	Água mineral copo 300 ml		
2.11.1	Lençóis maranhense	un	0,30
2.11.2	Outras marcas	un	0,42
2.12	Bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas)		
2.12.1	Tampico 2.000 ml	un	5,65
2.12.2	Outras marcas 2.000 ml	un	5,65
2.12.3	Tampico 1.000 ml	un	3,32
2.12.4	Outras marcas 1.000 ml a 1.500 ml	un	2,97
2.12.5	Energil sport 450 ml a 500 ml	un	2,50
2.12.6	Gatorade 450 ml a 500 ml	un	3,21
2.12.7	Maraton 450 ml a 500 ml	un	2,95
2.12.8	Psu citrus 450 ml a 500 ml	un	1,75
2.12.9	Schinkariol 450 ml a 500 ml	un	1,50
2.12.10	Tampico 450 ml a 500 ml	un	1,76
2.12.11	Toda hora 450 ml a 500 ml	un	2,00
2.12.12	Outras marcas 450 a 500 ml	un	2,11
2.12.13	Tampico 271 ml a 350 ml	un	1,50
2.12.14	Toda hora 271 ml a 350 ml	un	1,43
2.12.15	Psu 271 ml a 350 ml	un	1,30
2.12.16	Outras marcas 271 ml a 350 ml	un	1,24
2.12.17	Schinkariol 250 ml a 270 ml	un	1,30
2.12.18	Tampico 250 ml a 270 ml	un	1,30
2.12.19	Outras marcas 250 ml a 270 ml	un	1,30
2.12.20	Taffman-E 110 ml	un	1,30

2.12.21	Hidrotônico i9 Pet 500 ml	un	2,49
2.12.22	Powerrade Pet 500 ml	un	2,39
3	AGUARDENTE DE CANA		
3.1	Aguardente de cana 900 ml a 1.000 ml		
3.1.1	21	un	6,89
3.1.2	51	un	6,53
3.1.3	88	un	6,40
3.1.4	13 envelhecida	un	3,00
3.1.5	13 prata ouro	un	3,00
3.1.6	D'ouro	un	3,80
3.1.7	Golden 93	un	6,40
3.1.8	Ipioca	un	8,21
3.1.9	Ipioca empalhada	un	15,00
3.1.10	Jitirana	un	4,50
3.1.11	Lira	un	24,50
3.1.12	Mangueira	un	5,89
3.1.13	Outras marcas	un	9,62
3.1.14	Pirassununga	un	4,00
3.1.15	Pitu	un	5,02
3.1.16	Raizes amargas	un	5,10
3.1.17	Sapupara	un	4,28
3.1.18	Vila velha	un	4,70
3.1.19	Outras marcas	un	4,50
3.2	Aguardente de cana em garrafa 600 ml a 750 ml		
3.2.1	29 600 ml	un	3,00
3.2.2	Angelina Ouro 750 ml	un	43,90
3.2.3	Angelina Prata 750 ml	un	34,90
3.2.4	Colonial tradição 600 ml	un	34,40
3.2.5	Da tulha 750 ml	un	30,40
3.2.6	Pé-de-serra 600 ml	un	2,50
3.2.7	Pitu 600 ml	un	3,20
3.2.8	Sagatiba 700 ml	un	18,65
3.2.9	Santa dose 700 ml	un	34,40
3.2.10	Outras marcas 600 ml	un	2,75
3.3	Aguardente de cana em embalagem 500 ml		
3.3.1	13 prata ouro	un	2,50
3.3.2	Barril 21	un	1,75
3.3.3	Barril 29	un	2,50
3.3.4	Barril corote	un	2,14
3.3.5	Barril tonel de ouro	un	1,75
3.3.6	D'ouro	un	1,40
3.3.7	Golden 93 PET	un	2,40
3.3.8	Limão 93	un	2,90
3.3.9	Pé-de-serra	un	1,60
3.3.10	Pitaguary PET	un	2,30
3.3.11	Tonel de ouro	un	1,75
3.3.12	Vidro 51	un	4,45
3.3.13	Outras marcas	un	1,75
3.4	Aguardente de cana long neck 355 ml		
3.4.1	Todas as marcas	un	2,40
3.5	Aguardente de cana 330 a 490 ml		
3.5.1	Cachaça Brasil Tropical - barril 490 ml	un	1,25
3.5.2	D'ouro 330 ml	un	1,00
3.5.3	51 lata 350 ml	un	3,39
3.5.4	13 long neck 355 ml	un	2,40
4	Bebidas Energéticas		
4.1	Bebidas Energéticas de 10ml a 150ml		
4.1.1	Monster 120 ml	un	7,34
4.1.2	Ninja Guaraná 10 ml – frasco PVC atóxico	un	0,55
4.1.3	Ninja Guaraná 20 ml – frasco PVC atóxico	un	0,70
4.1.4	Ninja Guaraná PET 50 ml	un	1,60
4.1.5	Ninja Power PET 100 ml	un	1,90
4.1.6	Vulcano energy drink pet 60 ml	un	2,49

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Segunda-feira, 25 de março de 2013 • Nº 56

4.2	Bebidas Energéticas de 250 a 355ml		
4.2.1	Atomic energy drink 250 ml	un	6,05
4.2.2	Big energy drink pet 250 ml	un	2,45
4.2.3	Burn energy drink 250 ml	un	5,80
4.2.4	Extra power 250 ml	un	5,59
4.2.5	Fireball pet 250 ml	un	2,84
4.2.6	Flash power 250 ml	un	5,69
4.2.7	Flying horse booster 250 ml	un	5,63
4.2.8	Flying horse booster lighth 250 ml	un	5,50
4.2.9	Fuel energy drink lata 250 ml	un	4,60
4.2.10	HED HOT 250 ml	un	4,60
4.2.11	HP 250 ml	un	4,60
4.2.12	Mega bite 250 ml	un	4,99
4.2.13	Nigth power 250 ml	un	5,69
4.2.14	Ninja Power Lata 250 ml	un	5,40
4.2.15	Ninja Power pet 250 ml	un	2,50
4.2.16	On line 250 ml	un	5,40
4.2.17	Pânico Energy Drink 250 e 269 ml	un	4,60
4.2.18	Red bull lata 250ml	un	7,34
4.2.19	Red bull sugar free lata 250ml	un	6,49
4.2.20	Speed Up drinks 250 ml	un	4,83
4.2.21	Sports Drinks 250 e 269 ml	un	4,60
4.2.22	Teen power pet 250 ml	un	2,30
4.2.23	TNT lata 269 ml	un	4,95
4.2.24	Vulcano energy drink pet 250 ml	un	2,99
4.2.25	Burn lata 260 ml	un	5,80
4.2.26	Flying horse booster 270 ml	un	4,99
4.2.27	On line 270 ml	un	5,60
4.2.28	Vulcano energy drink lata 270 ml	un	4,19
4.2.29	Burn lata 270 ml	un	6,05
4.2.30	Gladiator lata 270 ml	un	3,40
4.2.31	Bad boy power drink 269 ml	un	6,15
4.2.32	Flying horse booster 310 ml	un	5,50
4.2.33	Extra Power lata 310 ml	un	4,00
4.2.34	Nat Power 350 ml	un	4,85
4.2.35	Force Energy drink 355 ml	un	5,50
4.2.36	Red Bull lata 355 ml	un	7,54
4.2.37	Outras marcas 250ml	un	4,80
4.2.38	Outras marcas 260 a 270ml	un	4,80
4.3	Bebidas Energéticas de 470 a 600ml		
4.3.1	Burn lata 473 ml	un	6,94
4.3.2	Flying horse 473 ml	un	5,06
4.3.3	Freepower drink pet 500 ml	un	3,65
4.3.4	Freepower drink pet 600 ml	un	3,80
4.3.5	Gladiator lata 473 ml	un	4,80
4.3.6	Mega energy lata 473 ml	un	5,22
4.3.7	Natpower pet descartável 600 ml	un	6,00
4.3.8	Red Bull lata 473 ml	un	8,98
4.3.9	Speed Up drinks 473 ml	un	6,50
4.3.10	Teen power pet 500 ml	un	4,60

4.3.11	Vulcano 500 ml	un	5,20
4.3.12	Vulcano energy drink lata 473 ml	un	5,49
4.3.13	Outras marcas 473 a 500ml	un	6,85
4.4	Bebidas Energéticas de a 700ml a 750ml		
4.4.1	Extra Power lata 710 ml	un	5,49
4.4.2	Flying Horse lata 710 ml	un	4,49
4.4.3	Vulcano energy drink lata 710 ml	un	6,99
4.5	Bebidas Energéticas de a 1.000ml a 1.500ml	un	
4.5.1	Big energy drink pet 1 L	un	9,90
4.5.2	Extra Power pet 1000 ml	un	8,00
4.5.3	Fireball pet 1L	un	5,67
4.5.4	Flying horse pet 1L	un	6,00
4.5.5	Fuel energy drink pet 1 L	un	7,50
4.5.6	Giant Bad Power Drink 1L	un	7,70
4.5.7	Mega energy pet 1000 ml	un	6,04
4.5.5	Natpower pet descartável 1L	un	7,00
4.5.6	Ninja Big. Pet 1.500 ml	un	9,00
4.5.7	Ninja Power PET 1L	un	6,50
4.5.8	On Line Pet 1L	un	4,59
4.5.9	Red Tiger pet 1000 ml	un	7,00
4.5.10	Teen Power pet 1L	un	6,50
4.5.11	Uhu energy drink pet 1L	un	8,99
4.5.12	Vulcano 1L	un	7,99
4.6	Bebidas Energéticas de a 2.000ml		
4.6.1	Extra Power pet 2l	un	12,00
4.6.2	Fireball pet 2L	un	8,00
4.6.3	Flying horse pet 2L	un	12,00
4.6.4	Mega energy 2000 ml	un	8,88
4.6.5	Natpower pet descartável 2L	un	12,00
4.6.6	On Line Pet 2L	un	6,89
4.6.7	Uhu energy drink pet 2L	un	12,99
4.6.8	Vulcano 2L	un	13,25
4.7	Bebida alcoólica mista		
4.7.1	Balalaika Ice vidro 30 ml	un	2,15
4.8	Vodka		
4.8.1	Balalaika black vidro 700 ml	un	7,90
4.8.2	Balalaika vidro 965 ml	un	5,10
4.9	Gelo		
4.9.1	Gelo em barra de 25kg	un	7,50
4.9.2	Gelo escamado acima de 1/2 tonelada	ton	100,00
4.9.3	Gelo escamado embalagem 40kg	un	9,00
4.9.4	Gelo escamado kg	un	0,30
4.9.5	Gelo pacote 2 kg	un	2,50
4.9.6	Gelo triturado (a granel) kg	un	0,40

Art 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de março de 2013.

PUBLIQUE-SE

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI
em Teresina (PI), 21 de março de 2013.

JULIANA LOBÃO DA ROCHA

Diretora/UNATRI

(Competência na forma da Portaria GASEC nº 291, de 21/01/03)

Of. 023

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 002/2013 ao Contrato nº 061/2012.

Contratante: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí, CNPJ nº. 06.553.804/0001-02.

Contratado: Jerônimo e Nunes Ltda (Canaã Turismo), CNPJ nº 07.121.011/0001-79.

PROCESSO SEDUC/PI Nº: 0007935/2012.

OBJETO: Acréscimo da Fonte de Recurso 00 (Tesouro Estadual) à classificação orçamentária originária do Contrato nº 061/2012, passando a classificação geral a se configurar da forma a seguir:

- Unidade Orçamentária: 14102;
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39;
- Classificação Ordem Plano Trabalho: 12361122286 (Fonte de Recurso: 15);
- Classificação Ordem Plano Trabalho: 12368122217 (Fonte de Recurso: 00).

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2013.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira - Secretário da Educação e Cultura do Estado do Piauí; Josué Jerônimo e Silva - representante da empresa

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 002/2012 ao Contrato Nº 065/2012, celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Educação e Cultura, CNPJ nº. 06.554.729/0005-10 (CONTRATANTE), e a empresa Primavera Serviços de Locação de Veículos Ltda (PRIMAVERA SERVIÇOS), CNPJ nº 08.587.481/0001-95 (CONTRATADA).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0007935/2012.

OBJETO: Acréscimo da Fonte de Recurso 00 (Tesouro Estadual) à classificação orçamentária originária do Contrato nº 065/2012, passando a classificação geral a se configurar da forma a seguir:

- Unidade Orçamentária: 14102;
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39;
- Classificação Ordem Plano Trabalho: 12361122286 (Fonte de Recurso: 15);
- Classificação Ordem Plano Trabalho: 12368122217 (Fonte de Recurso: 00).

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2013.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira – Secretário da Educação e Cultura; Sandra Maria Nunes de Sousa - representante da empresa.

Extrato de Publicação do Termo de Aditivo nº 001/2013 ao Termo de Cooperação nº 001/2012.

CONCEDENTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí - SEDUC, CNPJ 06.554.729/0005-1

CONVENENTE: Polícia Militar do Piauí, CNPJ nº 07444159-0001-44.

PROCESSOS NS: 0011982/2011 e 0062042/2012.

OBJETOS: a) Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 001/2012, celebrado entre a Secretaria Estadual de Educação e Cultura do Piauí e a Polícia Militar do Piauí, de 22/03/2013 a 31/12/2014, cujo objeto é a implementação das atividades do PROERD em unidades escolares estaduais, na capital e interior do Piauí; b) acréscimo da quantidade de material de consumo; e c) juntada do Plano de Trabalho.

DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2013.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira – Secretário da Educação; Gerardo Rebelo Filho – CEL QOPM – Comandante Geral da PMPI.

ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo nº 001/2013 ao Contrato nº 030/2012, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria Estadual de Educação e Cultura (CONTRATANTE), e a empresa Diagonal Locação de Veículos Ltda, CNPJ Nº. 12.231.343/0001-46-CONTRATADA.

PROCESSOS NS: 0004552/2012 e 0005494/2013.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 030/2012, cujo objeto é a locação de 06 (seis) veículos, já discriminados na CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO supracitado, do período de

20/03/2013 até 20/03/2014, conforme artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.
DA EXECUÇÃO FINANCEIRA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente Contrato estão assim discriminados:

- Unidade Orçamentária: 14101;
- Plano Trabalho: 12122902182;
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39;
- Fonte de Recurso: 00

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2013.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira - Secretário da Educação e Cultura; José Bezerra Veras Júnior - representante da empresa.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001/2013 ao Contrato nº 066/2012.

Contratante: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí, CNPJ nº. 06.553.804/0001-02.

Contratado: Silva e Barros Ltda (STRADA TURISMO), CNPJ nº 04.162.704/0001-11.

PROCESSO SEDUC/PI Nº: 0007935/2012.

OBJETO: Acréscimo da Fonte de Recurso 00 (Tesouro Estadual) à classificação orçamentária originária do Contrato nº 066/2012, passando a classificação geral a se configurar da forma a seguir:

- Unidade Orçamentária: 14102;
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39;
- Classificação Ordem Plano Trabalho: 12361122286 (Fonte de Recurso: 15);
- Classificação Ordem Plano Trabalho: 12368122217 (Fonte de Recurso: 00)

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2013.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira - Secretário da Educação e Cultura do Estado do Piauí; Josilene e Silva Lima - representante da empresa

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 002/2013 ao Contrato Nº 064/2012, celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Educação e Cultura, CNPJ nº. 06.554.729/0005-10 (CONTRATANTE), e a empresa Pereira & Lima Turismo Ltda (WW TURISMO E LOCAÇÕES), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.068.511/0001-50 (CONTRATADA).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0007935/2012.

OBJETO: Acréscimo da Fonte de Recurso 00 (Tesouro Estadual) à classificação orçamentária originária do Contrato nº 064/2012, passando a classificação geral a se configurar da forma a seguir:

- Unidade Orçamentária: 14102;
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39;
- Classificação Ordem Plano Trabalho: 12361122286 (Fonte de Recurso: 15);
- Classificação Ordem Plano Trabalho: 12368122217 (Fonte de Recurso: 00)

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2013.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira – Secretário da Educação e Cultura; Willame Pereira Martins Lima - representante da empresa.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 002/2013 ao Contrato Nº 067/2012, celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Educação e Cultura, CNPJ nº. 06.554.729/0005-10 (CONTRATANTE), e a empresa T Y Jerônimo e Silva - EPP (T Y Locações), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.804.874/0001-43 - (CONTRATADA).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0007935/2012.

OBJETO: Acréscimo da Fonte de Recurso 00 (Tesouro Estadual) à classificação orçamentária originária do Contrato nº 067/2012, passando a classificação geral a se configurar da forma a seguir:

- Unidade Orçamentária: 14102;
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39;
- Classificação Ordem Plano Trabalho: 12361122286 (Fonte de Recurso: 15);
- Classificação Ordem Plano Trabalho: 12368122217 (Fonte de Recurso: 00).

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2013.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira – Secretário da Educação e Cultura; Túlio Ykaro Jerônimo e Silva.



Hospital Regional
Manoel
de Sousa Santos

Saúde
Secretaria de Estado



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2013

O HOSPITAL ESTADUAL MANOEL DE SOUSA SANTOS, torna público e leva ao conhecimento das empresas especializadas e cadastradas ou que efetuem cadastro com antecedência mínima de (três) dias, que foi aberto processo Licitatório referente à **TOMADA DE PREÇO N.º 004/2013**, para o fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes na região de Bom Jesus, financiado com recursos do SUS/Convênios, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitações do HOSPITAL ESTADUAL MANOEL DE SOUSA SANTOS e regido pela Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

A reunião para recebimento e abertura das propostas das empresas interessadas em habilitarem-se ao referido processo dar-se-á às **09:00 horas do dia 09/04/2013** na sala de reuniões do Hospital Estadual Manoel de Sousa Santos, situada à Av. Dr. Raimundo Santos, 546, Aeroporto, Bom Jesus, Estado do Piauí, onde se dará início ao certame, com o recebimento e abertura dos 02 (dois) envelopes, de **Habilitação** e **Proposta de Preços**, respectivamente. As cópias do Edital estão à disposição de quaisquer empresas que desejem obtê-las, perante a Comissão Permanente de Licitações do HOSPITAL ESTADUAL MANOEL DE SOUSA SANTOS, que atende na sala da Comissão de Licitações, no endereço supracitado ou pelo fone-fax (089) 3562-1404, no horário de 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 18:00hs, onde serão prestadas maiores informações.

Bom Jesus (PI), 22 de março de 2.013

Maria do Socorro Cavalcante
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2013

O HOSPITAL ESTADUAL MANOEL DE SOUSA SANTOS, torna público e leva ao conhecimento das empresas especializadas e cadastradas ou que efetuem cadastro com antecedência mínima de (três) dias, que foi aberto processo Licitatório referente à **TOMADA DE PREÇO N.º 005/2013**, para o fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes na região de Teresina, financiado com recursos do SUS/Convênios, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitações do HOSPITAL ESTADUAL MANOEL DE SOUSA SANTOS e regido pela Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

A reunião para recebimento e abertura das propostas das empresas interessadas em habilitarem-se ao referido processo dar-se-á às **10:00 horas do dia 09/04/2013** na sala de reuniões do Hospital Estadual Manoel de Sousa Santos, situada à Av. Dr. Raimundo Santos, 546, Aeroporto, Bom Jesus, Estado do Piauí, onde se dará início ao certame, com o recebimento e abertura dos 02 (dois) envelopes, de **Habilitação** e **Proposta de Preços**, respectivamente. As cópias do Edital estão à disposição de quaisquer empresas que desejem obtê-las, perante a Comissão Permanente de Licitações do HOSPITAL ESTADUAL MANOEL DE SOUSA SANTOS, que atende na sala da Comissão de Licitações, no endereço supracitado ou pelo fone-fax (089) 3562-1404, no horário de 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 18:00hs, onde serão prestadas maiores informações.

Bom Jesus (PI), 22 de março de 2.013

Maria do Socorro Cavalcante
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2013

O HOSPITAL ESTADUAL MANOEL DE SOUSA SANTOS, torna público e leva ao conhecimento das empresas especializadas e cadastradas ou que efetuem cadastro com antecedência mínima de (três) dias, que foi aberto processo Licitatório referente à **TOMADA DE PREÇO N.º 006/2013**, para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, financiado com recursos do SUS/Convênios, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**

POR ITEM, processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitações do HOSPITAL ESTADUAL MANOEL DE SOUSA SANTOS e regido pela Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

A reunião para recebimento e abertura das propostas das empresas interessadas em habilitarem-se ao referido processo dar-se-á às **09:00 horas do dia 10/04/2013** na sala de reuniões do Hospital Estadual Manoel de Sousa Santos, situada à Av. Dr. Raimundo Santos, 546, Aeroporto, Bom Jesus, Estado do Piauí, onde se dará início ao certame, com o recebimento e abertura dos 02 (dois) envelopes, de **Habilitação** e **Proposta de Preços**, respectivamente. As cópias do Edital estão à disposição de quaisquer empresas que desejem obtê-las, perante a Comissão Permanente de Licitações do HOSPITAL ESTADUAL MANOEL DE SOUSA SANTOS, que atende na sala da Comissão de Licitações, no endereço supracitado ou pelo fone-fax (089) 3562-1404, no horário de 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 18:00hs, onde serão prestadas maiores informações.

Bom Jesus (PI), 22 de março de 2.013

Maria do Socorro Cavalcante
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2013

O HOSPITAL ESTADUAL MANOEL DE SOUSA SANTOS, torna público e leva ao conhecimento das empresas especializadas e cadastradas ou que efetuem cadastro com antecedência mínima de (três) dias, que foi aberto processo Licitatório referente à **TOMADA DE PREÇO N.º 007/2013**, para o fornecimento de Oxigênio e Gás de cozinha, financiado com recursos do SUS/Convênios, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitações do HOSPITAL ESTADUAL MANOEL DE SOUSA SANTOS e regido pela Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

A reunião para recebimento e abertura das propostas das empresas interessadas em habilitarem-se ao referido processo dar-se-á às **11:00 horas do dia 10/04/2013** na sala de reuniões do Hospital Estadual Manoel de Sousa Santos, situada à Av. Dr. Raimundo Santos, 546, Aeroporto, Bom Jesus, Estado do Piauí, onde se dará início ao certame, com o recebimento e abertura dos 02 (dois) envelopes, de **Habilitação** e **Proposta de Preços**, respectivamente. As cópias do Edital estão à disposição de quaisquer empresas que desejem obtê-las, perante a Comissão Permanente de Licitações do HOSPITAL ESTADUAL MANOEL DE SOUSA SANTOS, que atende na sala da Comissão de Licitações, no endereço supracitado ou pelo fone-fax (089) 3562-1404, no horário de 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 18:00hs, onde serão prestadas maiores informações.

Bom Jesus (PI), 22 de março de 2.013

Maria do Socorro Cavalcante
Presidente da CPL

Of. 034



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO DISPENSA N.º 001/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – **CONTRATADO (A):** ENGIPEC – Engenharia e Construção Ltda. – **OBJETO:** Perfuração de poços tubulares nos Municípios de Lagoa do Sítio(PI) e Aroeira do Itaim(PI) e reabilitação de 11 (onze) poços tubulares em diversos Municípios do Estado do Piauí - **PERÍODO:** 180 (cento e oitenta) dias – **VALOR:** R\$ 457.358,74 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Estadual, via doação Banco KfW – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, V, da Lei Federal n.º 8.666/93. Teresina(PI), 18 de março de 2013. – **ERNANI DE PAIVA MAIA** – Secretário de Estado da Saúde.

Of. 626



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 78/13

PROCESSO: AA.900.1.024321/12-74. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 55/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa S. E. ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Execução das obras de conclusão da Unidade Básica Avançada de Saúde – UBAS de Curalinhos-PI, onde fica prorrogado o prazo da vigência contratual por mais 165 dias, a contar de 08.11.12. **VIGÊNCIA:** 22.04.13. **DATA DE ASSINATURA:** 18.03.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; FELIPE DE MELO EULALIO – Sócio Administrador da Contratada.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 79/13

PROCESSO: AA.900.1.000087/13-05. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 132/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa S. E. ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Obras de reforma e ampliação para implantação Unidade Básica Avançada de Saúde – UBAS, no município de Campo Largo do Piauí, onde fica prorrogado o prazo da vigência contratual por mais 180 dias, a contar de 08.02.2013. **VIGÊNCIA:** 07.08.2013. **DATA DE ASSINATURA:** 11.03.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; FELIPE DE MELO EULALIO – Sócio Administrador da Contratada.

Of. 630



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 03/13

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

RECEBIMENTO: Documentação e Propostas:
Dia 11/04/13 às 09:00h.

Licitação Tipo: menor preço, Adjudicação por ITEM.

EDITAL E INFORMAÇÕES

Hospital Infantil Lucídio Portella

Rua Gov. Rdo. Arthur de Vasconcelos, 220-Sala-CPL

De 08 às 12 e de 14 às 17 horas

Teresina, 21 de março de 2013

Luciana Spindola Monteiro Toussaint

Presidente da CPL

Of. 033



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: AA.002.1.011620/12-69

Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD

Contratada: Empresa COMERCIAL EQUIP LTDA

Objeto: Referente a compra de 03 (três) Tonner de referencia Work Centre 3220/3210.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso II

Valor: R\$ 1.362,00 (um mil trezentos e sessenta e dois reais)

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual

Assinatura: Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário de Administração do Estado do Piauí

Of. 675



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, designada pela Portaria nº. 16.08/2013-GS de 07/03/13, através de sua presidente, torna público para conhecimento dos interessados que em sessão realizada em 21/03/2013 às 10:00 (dez) horas após análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame, foi proferido o julgamento, cujo resultado segue: **Licitante Inabilitada:** Construir Empreendimentos Ltda por não atender exigências dos subitens 8.2.1 do Edital; e **Licitante Habilitada:** **Construtora Caxé Ltda**, por satisfazer no todo as exigências do Edital. Fica assegurado o prazo para cumprimento da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação deste aviso.

Teresina (PI), 22 de março de 2013.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DE NOTA TÉCNICA Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 22/12 – Repetição CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí torna público e para conhecimento dos interessados, que após circunstancial análise das propostas técnicas relativas à Tomada de Preços em referência e obedecidos os critérios de avaliação contidos no edital, concluiu-se que a empresa participante do certame: EXECUTAR-Projetos e Assessoria Ltda, foi considerada classificada e obteve Nota Técnica igual a 63,00 (sessenta e seis) pontos.

Teresina (PI), 22 de março de 2013.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 199



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO PUBLICAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2009 – FIRMADO ENTRE COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/CCOM E A EMPRESA TEIXEIRA E ARAÚJO LTDA.

DA PRORROGAÇÃO: Acordam os presentes pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2009, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços, de 01.01.2013 até 31.03.2013, em consonância com o disposto no artigo 57,II, da Lei nº 8.666/1993.

DA VINCULAÇÃO: O contrato e respectivos aditivos ficam vinculados à Liberação nº 3.257/2009, Pregão nº 024/2007, Lei nº 8.666/1993.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2010 – FIRMADO ENTRE COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/CCOM E A EMPRESA A. F. G. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

DA PRORROGAÇÃO: Acordam os presentes pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2010, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços, de 01.01.2013 até 31.03.2013, conforme artigo 57,II, da Lei nº 8.666/1993.

DA VINCULAÇÃO: O contrato e respectivos aditivos ficam vinculados à Liberação nº 7.715/2009, Pregão nº 024/2007, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002.

Outras Informações: Coordenadoria de Comunicação Social

Teresina, 22 de março de 2013.

João Carlos de Andrade Cavalcante

Diretor Administrativo Financeiro/CCOM

Of. 008



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2012 - SEFAZ**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de Seguro Total para 04 (quatro) Veículos tipo Furgão adaptados para Posto Fiscal Móvel, para atender a necessidade da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ-PI)

Tipo: **Menor Preço por lote.** Adjudicação: **Menor Preço.**

NO INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS, LEIA-SE 27/03/2013.

Maiores Informações: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9668, ramal 2301 Home page: www.sefaz.pi.gov.br/ E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 19 de março de 2013.

Cyntya Tereza Sousa Santos
PREGOEIRA

Visto:

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda

Of. 079

ERRATA DE REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2012-SEFAZ**

Objeto: Aquisição de 02 (Duas) Máquinas Industriais de Triturar Papel, 04 (quatro) Máquinas Fragmentadoras de Papel Pequenas, solicitadas para o Núcleo de Documentos - NUDOC, conforme especificações técnicas constantes deste Edital e seus anexos.

Tipo: **Menor Preço por lote.** Adjudicação: **Menor Preço.**

DATA DE ABERTURA: 09 DE ABRIL DE 2013.

HORÁRIO: 10:00 horas.

ÍNICIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 27/03 /2013 às 09:00h.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/04/2013 às 09:00 h

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/04/2013 às 10:00 h.

Aquisição do Edital: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco C, Centro Administrativo, mediante apresentação de CD ou *pen-drive*, ou através da *home page* da SEFAZ.

Maiores Informações: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9668, ramal 2301 Home page: www.sefaz.pi.gov.br/ E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 19 de março de 2013.

Cyntya Tereza Sousa Santos
PREGOEIRA

Visto:

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda

Of. 090

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0066.000.05649/2012-8

Ratificação /Dispensa nº 04/2013

Contratado: Francisco de Castro Paes

CPF de nº 565.239.473-0

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, situado à Av. Hipólito Ribeiro Soares, s/n, 1º andar, centro, São Raimundo Nonato – PI, onde funcionará o alojamento da 7ª GERAT da Gerência Região de Atendimento desta SEFAZ-PI.

Valor total anual previsto: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual

Teresina, 01 de março de 2013.

Publique-se.

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
Secretário da Fazenda

Of. 083



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ



AVISO DE LICITAÇÃO **CONVITE Nº 002/2013**

A Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, através da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 004/2013, de 14 de fevereiro de 2013, torna público que fará realizar Licitação, na modalidade Convite, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a seguir caracterizada:

Tipo: menor preço global.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de adaptação com reforma lógica, elétrica e civil em 9 (nove) salas de prédios públicos onde funcionarão as novas Estações Piauí Digital - EPDs, incluindo o fornecimento de materiais/produtos, em conformidade com o especificado no **Anexo I – Termo de Referência.**

Data do evento: 04/04/2013 às 09:00h

Local: Sala de Licitações, na sede da Agência, situada à Rua 19 de Novembro, 123 Sul – Centro, nesta capital.

O **Edital e anexos**, poderão ser obtidos pelas empresas interessadas, na sala da Comissão de Licitação, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 h, na sede da Agência no endereço supra citado.

Teresina, 22 de março de 2013

André Monteiro Portella Martins Cunha
Presidente da CPL

Visto:

Thiago Siqueira Gomes
Diretor Geral

Of. 211



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

Objeto: Construção de 01 Matadouro Público e perfuração de 01 Poço Tubular no Município de Monte Alegre-PI, Recursos: Tesouro Estadual, Abertura: 09 h do dia 09 de abril de 2013, Local: Rua João Cabral, nº 2319, Pirajá, Teresina, 21 de março de 2013. Septimus Quirino Vieira e Silva – Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

Objeto: Construção de 01 Matadouro Público e perfuração de 01 Poço Tubular no Município de Esperantina-PI, Recursos: Tesouro Estadual, Abertura: 09 h do dia 10 de abril de 2013, Local: Rua João Cabral, nº 2319, Pirajá, Teresina, 21 de março de 2013. Septimus Quirino Vieira e Silva – Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

Objeto: Construção de 01 Matadouro Público e perfuração de 01 Poço Tubular no Município de Elesbão Veloso-PI, Recursos: Tesouro Estadual, Abertura: 09 h do dia 12 de abril de 2013, Local: Rua João Cabral, nº 2319, Teresina, 21 de março de 2013. Septimus Quirino Vieira e Silva – Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

Objeto: Construção de 01 Matadouro Público e perfuração de 01 Poço Tubular no Município de Parnaíba-PI, Recursos: Tesouro Estadual, Abertura: 09 h do dia 12 de abril de 2013, Local: Rua João Cabral, nº 2319, Pirajá, Teresina, 21 de março de 2013. Septimus Quirino Vieira e Silva – Presidente

Retificação do Extrato de Publicação do Contrato nº 014/13
Extrato de Publicação publicado no DOE do dia 14 de fevereiro de 2013. Onde se lê: "Contratada: Engetera Engenharia e Terraplanagem Ltda-ME".
Leia-se: "TY Jerônimo e Silva Ltda.".

Of. S/N

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª e 3ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o 5º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do seguinte Convênio:
Convênio: 395/2009

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Associação das Mulheres Emp. de Olho D'água do Piauí - PI.
Vigência: 28/06/2013

Of. 453

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª e 3ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o 5º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do seguinte Convênio:
Convênio: 567/2009

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Associação dos Agricultores de Olho D'água do Piauí - PI.
Vigência: 28/06/2013

Of. 454

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª e 3ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Construção de Obras e Serviços de Engenharia do seguinte Contrato Administrativo:
Contrato Administrativo: 057/2012

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa Oásis Construções e Consultoria LTDA
Vigência: 30/08/2013

Of. 490



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



EXTRATO PARA A PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO S/N, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-PI E O SR. MANOEL DE AREA SAMPAIO.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI E SR. MANOEL DE AREA SAMPAIO.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do contrato de locação celebrado entre as partes aqui qualificadas, a contar do dia 31 de março de 2013, e ainda reajustar, aplicando-se a o reajuste do índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), conforme disposições os Art. 55, III e Art. 65, II, d, ambos da Lei nº 8.666/93, em 8,29% (oito vírgula vinte e nove por cento), o valor da locação referente ao contrato supracitado.
ASSINAM: José Antonio Vasconcelos e Manoel De Area Sampaio.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 06/2012, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-PI E A EMPRESA MELO E SANTOS LTDA.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI E A EMPRESA MELO E SANTOS LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do contrato de locação celebrado entre as partes aqui qualificadas, a contar do dia 01 de março de 2013, e ainda reajustar, aplicando-se a o reajuste do índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), conforme disposições os Art. 55, III, e Art. 65, II, d, ambos da Lei nº 8.666/93, em 8,29% (oito vírgula vinte e nove por cento), o valor da locação referente ao contrato supracitado.
ASSINAM: José Antonio Vasconcelos e Melo e Santos Ltda.

Of. 062



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO PIAUÍ - VINCULADO À SDR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato S/N celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER e a Empresa Microserv Com. e Serv. Ltda., com a intervenção da Secretaria da Administração.

OBJETO: O Presente Termo de Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato S/N, em referencia por um prazo de 12 (doze) meses, cujo objeto é a locação de fotocopiadoras, da data de assinatura deste termo até 31.12.2012, em consonância com o disposto no artigo 57, II, da Lei Nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: Até 31.12.2013

DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2013.

SIGNATARIOS: Romualdo Militão dos Santos, Diretor Geral do EMATER-PI e o Sr. Cláudio José Freitas de Sampaio.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

O Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, vem retificar do Extrato do Convênio nº 002/2009, celebrado entre EMATER/Prefeitura Municipal de Júlio Borges, publicado no DOE nº 31 de 18 de fevereiro de 2013, onde lê-se EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2009, leia-se EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2013.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Convênio Nº 005/2013

ESPÉCIE: Convênio Celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí- EMATER e a Prefeitura Municipal de São Felix do Piauí -PI.

OBJETO: Contribuir para o desenvolvimento sustentável do município para apoiar ações em prol da agricultura familiar e ainda cumprir Portaria MDA/Secretaria de Agricultura Familiar nº 15, de 20 de agosto de 2009.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2013.

SIGNATARIOS: Romualdo Militão dos Santos, Diretor Geral do EMATER-PI e o Sr. Reginaldo Vieira de Moura, Prefeito de São Felix do Piauí - PI.

Of. 130



IDEPI

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 452/2012;
Tomada de Preços: nº 029/2012;
Contrato: nº 057/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construtora Santa Inês Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Alterar o Contrato 057/2012, acerca dos valores para recuperação de 59,5Km de estrada vicinal, adicionando em R\$ 212.840,61 (duzentos e doze mil, oitocentos e quarenta reais, sessenta e um centavos), conforme planilha expedida pela COB/DE;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 18-03-2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Getúlio Alves de Carvalho, pela Construtora Santa Inês Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 565/2009;
Carta Convite: nº 021/2012;
Contrato: nº 038/2011;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construtora Três Parentes (Feitosa e Sá Ltda);
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Alterar o Contrato nº 038/2011, acerca dos valores, para construção de uma praça pública, adicionando em R\$ 37.032,75 (trinta e sete mil, trinta e dois reais, setenta e cinco centavos), conforme planilha expedida pelo COB/DE;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 19-03-2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Carlos Augusto Rodrigues da Silva, pela Construtora Três Parentes (Feitosa e Sá Ltda).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 334/2011;
Tomada de Preços: nº 005/2012;
Contrato: nº 020/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construtora Novo Milênio Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Constitui objeto deste Aditivo, à alteração, sem reflexo financeiro, da meta física dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas, modificando o trajeto inicialmente contemplado conforme relatório do COB/DE e parecer jurídico;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 18-03-2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e João da Cruz Costa Silva, pela Construtora Novo Milênio Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 545/2011;
Convite: nº 009/2011;
Contrato: nº 003/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa OASIS Construções e Consultoria Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 2 (dois) meses;
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 14-03-2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Marcelino Almeida de Araújo, pela Empresa OASIS Construções e Consultoria Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 206/2012;
Convite: nº 015/2012;
Contrato: nº 032/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa APICE Engenharia Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 12-03-2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Francisco de Assis Alves, pela empresa APICE Engenharia Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 028/2011;
Tomada de Preços: nº 001/2011;
Contrato: nº 024/2011;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa Geoprojetos Engenharia Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 3 (três) meses;
Fonte de Recursos: CODEVASF/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 11-03-2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e José Roberto Thedim, pela : Empresa Geoprojetos Engenharia Ltda.

EXTRATODO TERMO ADITIVO

Processo: nº 1.211/2008;
Convite: nº 015/2009;
Contrato: nº 035/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construtora Garantia Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 13-03-2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Clementino Martins Neto, pela Construtora Garantia Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 124/2012;
Carta Convite: nº 027/2012;
Contrato: nº 077/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa Feitosa e Sá Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 120 dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 05/03/2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Carlos Augusto Rodrigues da Silva, pela Empresa Feitosa e Sá Ltda;

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 671/2011;
Tomada de Preços: nº 046/2012;
Contrato: nº 085/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construtora Garantia Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 120 dias;;
Fonte de Recursos: Governo do Estado/IDEPI;
Data da Assinatura: 08/03/2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Clementino Martins Neto, pela Construtora Garantia Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 387/2010;
Tomada de Preços: nº 008/2011;
Contrato: nº 012/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa POÇOS SHALLON – Perfurações e Serviços Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 05-03-2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e José do Patrocínio Paes Landim, pelo IDEPI e Viviane Rodrigues Amorim, pela Empresa POÇOS SHALLON – Perfurações e Serviços Ltda

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 321/2009;
Convite: nº 064/2009;
Contrato: nº 022/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construtora HABPLAN Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 07-03-2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e José Maria Soares da Silva, pela Construtora HABPLAN Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 075/2010;
Convite: nº 007/2010;
Contrato: nº 030/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: ENGECOR - Engenharia e Representação Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 03 (três) meses;
Fonte de Recursos: Ministério da Integração Nacional/Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 07-03-2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Marcelo Costa Napoleão do Rego Filho, pela ENGECOR – Engenharia e Representação Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 1.237/2008;
Convite: nº 033/2010;
Contrato: nº 109/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa Poços e Cia Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180(cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 08-03-2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e José do Patrocínio Paes Landim, pelo IDEPI e Maurício Ribeiro Melo Filho, pela Empresa Poços e Cia Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 744/2009;
Convite: nº 011/2010;
Contrato: nº 020/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa MARIA BORGES E MORAES BEZERRA Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 04-03-2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e José do Patrocínio Paes Landim, pelo IDEPI e Pedro Maria Borges Neto, pela Empresa MARIA BORGES E MORAES BEZERRA Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 436/2010;
Convite: nº 132/2010;
Contrato: nº 013/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: CONSTEP-Construções e Serviços de Terraplenagem Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180(cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 08-03-2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Alberico Medeiros Martins, pela CONSTEP Construções e Serviços de Terraplenagem Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 294/2012;
Tomada de Preços: 023/2012;
Contrato: nº 060/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa POÇOS E CIA Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI/PACFUNASA;
Data da Assinatura: 11-03-2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Maurício Ribeiro Melo Filho, pela Empresa POÇOS E CIA Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 492/2012;
Tomada de Preços: 033/2012;
Contrato: nº 061/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 12-03-2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Pedro Alcântara Dias Braga, pela Empresa FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 288/2012;
Carta-Convite: 023/2012;
Contrato: nº 062/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA HÍDROS LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 3 meses;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 14-03-2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Paulo Marcelino Macedo Tavares pela Empresa CONSTRUTORA HÍDROS LTDA;

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 775/2010;
Convite: nº 128/2010;
Contrato: nº 028/2011;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: CONSTEP-Construções e Serviços de Terraplenagem Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180(cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 08-03-2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Alberico Medeiros Martins, pela CONSTEP Construções e Serviços de Terraplenagem Ltda.



EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 295/2012;
Tomada de Preços: nº 024/2012;
Contrato: nº 063/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: ENGIPEC ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI/PAC FUNASA;
Data da Assinatura: 19-03-2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e José do Patrocínio Paes Landim, pelo IDEPI e Alcides Eduardo Veras Freitas, pela ENGIPEC ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 296/2012;
Tomada de Preços: 025/2012;
Contrato: nº 064/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: PATROL INDÚSTRIA, COMERCIO E CONTRUÇÃO LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI/PAC FUNASA;
Data da Assinatura: 19-03-2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e José do Patrocínio Paes Landim, pelo IDEPI e Luiz Francisco Araújo do Rêgo Mello, pela PATROL INDÚSTRIA, COMERCIO E CONTRUÇÃO LTDA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 611/2011;
Concorrência: nº 004/2012;
Contrato: nº 046/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construtora RV Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 60(sessenta) dias;
Fonte de Recursos: Ministério da Saúde/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 19-03-2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Francisco de Assis Viana dos Santos, pela Construtora RV Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 307/2011;
Convite: nº 011/2011;
Contrato: nº 014/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: ESCALATRANSPORTES GERAIS Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180(cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 15-03-2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e José do Patrocínio Paes Landim, pelo IDEPI e Waldinar Campos, pela ESCALATRANSPORTES GERAIS Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 452/2012;
Tomada de Preços: nº 029/2012;
Contrato: nº 057/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construtora Santa Inês Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 01-03-2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Getúlio Alves de Carvalho pela Construtora Santa Inês.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 415/2012;
Tomada de Preços: 030/2012;
Contrato: nº 058/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: AP Construções e Serviços Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 dias;
Fonte de Recursos: Gov. do Estado/IDEPI;
Data da Assinatura: 01-03-2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Agnaldo Portela Leal, pela AP Construções e Serviços Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2008

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de 26-02-2013, com a Empresa SW Assessoria e Serviços Ltda, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí, para prorrogação por mais 90(noventa) dias.
Teresina, 14 de março de 2013
ELIZEU MORAIS DE AGUIAR
Diretor Geral do IDEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 403/2009;
Carta Convite: nº 080/2010;
Contrato: nº 095/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa Poços & Cia. Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 133 (cento e trinta e três) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/CODEVASF;
Data da Assinatura: 08-03-2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e José do Patrocínio Paes Landim, pelo IDEPI e Maurício Ribeiro Melo Filho, pela Empresa Poços & Cia. Ltda.

TERMO REPACTUAÇÃO DE CONTRATO

Processo: nº 046/2010;
Carta Convite: nº 090/2010;
Contrato: nº 083/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa Welson Leal Duarte & Cia Ltda.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Termo de Repactuação, a convalidação do contrato com devolução do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias com o limite de conclusão dos serviços de recuperação do açude na localidade Sítio Riachinho, município de Itainópolis/PI, de modo a evitar, sob o aspecto jurídico/formal, a descontinuidade dos serviços contratados;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 19-03-2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Welson Leal Duarte, pela Empresa.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATUAL

Processo: nº 497/2009;
Carta Convite: nº 073/2009;
Contrato: nº 121/2009;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construtora PAC Engenharia Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Rescisão do Contrato nº 121/2009, para execução de 4.250m² de pavimentação poliédrica no residencial Jardim de Alá, em Parnaíba-PI, respaldado pela prescrição legal contida no inciso XVI do art. 78, combinado com o inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93.
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 13-03-2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes pela Construtora PAC Engenharia Ltda.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATUAL

Processo: nº 687/2008;
Carta Convite: nº 012/2009;
Contrato: nº 060/2009;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa Moderna Engenharia Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Rescisão do Contrato nº 060/2009, para execução das obras de construção de uma pequena barragem na localidade Sapê, município de Floriano-PI, respaldado pela prescrição legal contida no inciso XVI do art. 78, combinado com o inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 13-03-2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Sérgio Roberto Matos Lemos, pela Empresa Moderna Engenharia Ltda.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATUAL

Processo: nº 688/2008;
Carta Convite: nº 013/2009;
Contrato: nº 061/2009;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa Moderna Engenharia Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Rescisão do Contrato nº 061/2009, para execução das obras de construção de uma pequena barragem na localidade Vereda Grande, município de Floriano-PI, respaldado pela prescrição legal contida no inciso XVI do art. 78, combinado com o inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 13-03-2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Sérgio Roberto Matos Lemos, pela Empresa Moderna Engenharia Ltda.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATUAL

Processo: nº 293/2007;
Carta Convite: nº 093/2008;
Contrato: nº 124/2008;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa Moderna Engenharia Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Rescisão do Contrato nº 124/2008, para execução de 4.345,00m² de pavimentação e paralelepípedo, na localidade Rosário, município de Caraúbas-PI, respaldado pela prescrição legal contida no inciso XVI do art. 78, combinado com o inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 13-03-2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Sérgio Roberto Matos Lemos, pela Empresa Moderna Engenharia Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 657/2012;
Contratação Direta – Art. 24 da Lei nº 8.666/1993
Contrato: nº 011/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa Máxima Engenharia Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Elaboração de projeto executivo de recuperação de estrada vicinal, no município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.
Valor: R\$ 7.155,00 (Sete mil, cento e cinquenta e cinco reais);
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço;
Data da Assinatura: 13-03-2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Marcus Henrique do Nascimento Fonteneles, pela Empresa Máxima Engenharia Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 564/2012;
Tomada de Preços: nº 050/2012;
Contrato: nº 012/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construtora Garantia Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Recuperação de estrada intermunicipal que liga o município de Nova Santa Rita (entroncamento BR-020) à PI-464, município de Pedro Laurentino-PI;
Valor: R\$ 288.355,11 (Duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e onze entavos);
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço;
Vigência do Contrato: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias da data da sua assinatura;
Data da Assinatura: 18-03-2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Clementino Martins Neto, pela Construtora Garantia Ltda.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: nº 090/2013;
Contratação direta com embasamento no art. 24 combinado com o art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: SUPRIFORMS SUPRIM. E FORM. PARA INF. LTDA.;
Objeto: Compra de cartuchos para impressoras, pretos e coloridos;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 18-03-2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar (Diretor-Geral do IDEPI).

Of. 353

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIO CELEBRADO PELO IDEPI.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, torna público para que produza os efeitos legais, que prorrogou, de ofício, os prazos de vigência do Termo Aditivos ao convênio abaixo relacionado:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES	PRORROGADO ATÉ
007/12	304/11	IDEPI/Prefeitura Municipal de Simões-PI	22/03/2014

Teresina, 22 de março de 2013.

ELIZEU MORAIS DE AGUIAR
Diretor Geral

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2010

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de 25/02/2013, com a Empresa ARCOS ENGENHARIA LTDA., o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do /Governo do Estado do Piauí/IDEPI, com o objetivo de prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Of. 355



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC

EXTRATO DE HABILITAÇÃO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA- SIEC

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PIAUÍ- FUNDAC atesta para os devidos fins que em conformidade com a lei estadual 4997/1997, e as modificações dadas pela Lei 5.405/2004, e regulamentada pelo decreto nº 11.486/2004, certifica que o projeto "TEATRO CIDADE CENOGRAFICA – UMA DIMENÇÃO NACIONAL", que tem como proponente ESCANDALO LEGALIZADO TEATRO, sob-responsabilidade do Sr. César Augusto Félix Crispiniano, orçado no valor de R\$ 398.000,00 (Trezentos e noventa e oito mil reais), foi habilitado pelo Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura- SIEC, a captar recursos na modalidade Mecenato, visto que possui os requisitos técnicos e artísticos de bom projeto cultural. Teresina, 22 de Março de 2013.

MARLENILDES LIMA DA SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE HABILITAÇÃO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA- SIEC

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PIAUÍ- FUNDAC atesta para os devidos fins que em conformidade com a lei estadual 4997/1997, e as modificações dadas pela Lei 5.405/2004, e regulamentada pelo decreto nº 11.486/2004, certifica que o projeto "ESCOLA BALE DE TERESINA – INCLUSÃO CULTURAL E RESPONSABILIDADE SOCIAL", que tem como proponente ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BALE FOLCLÓRICO, sob-responsabilidade do Sr. Jone Clay Macedo, orçado no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), foi habilitado pelo Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura- SIEC, a captar recursos na modalidade Mecenato, visto que possui os requisitos técnicos e artísticos de bom projeto cultural. Teresina, 22 de Março de 2013.

MARLENILDES LIMA DA SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE HABILITAÇÃO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA- SIEC

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PIAUÍ- FUNDAC atesta para os devidos fins que em conformidade com a lei estadual 4997/1997, e as modificações dadas pela Lei 5.405/2004, e regulamentada pelo decreto nº 11.486/2004, certifica que o projeto "TODO MUNDO MORA NO DIRCEU", que tem como proponente "INFINITY COMUNICAÇÕES E PRODUÇÕES LTDA", sob-responsabilidade do "Ana Rosa Vitorino Castro", orçado no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), foi habilitado pelo Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura- SIEC, a captar recursos na modalidade Mecenato, visto que possui os requisitos técnicos e artísticos de bom projeto cultural. Teresina, 22 de Março de 2013.

MARLENILDES LIMA DA SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE HABILITAÇÃO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA- SIEC

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PIAUÍ- FUNDAC atesta para os devidos fins que em conformidade com a lei estadual 4997/1997, e as modificações dadas pela Lei 5.405/2004, e regulamentada pelo decreto nº 11.486/2004, certifica que o projeto "PROGRAMA TELELECO", que tem como proponente PROJETT CONSULTORIA E EVENTOS LTDA, sob-responsabilidade do Sr. Robert Pereira da Silva, orçado no valor de R\$ 469.700,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil e setecentos reais), foi habilitado pelo Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura- SIEC, a captar recursos na modalidade Mecenato, visto que possui os requisitos técnicos e artísticos de bom projeto cultural. Teresina, 22 de Março de 2013.

MARLENILDES LIMA DA SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE HABILITAÇÃO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA- SIEC

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PIAUÍ- FUNDAC atesta para os devidos fins que em conformidade com a lei estadual 4997/1997, e as modificações dadas pela Lei 5.405/2004, e regulamentada pelo decreto nº 11.486/2004, certifica que o projeto "SALA DE ESPETACULO PONTO DE EQUILIBRIO", que tem como proponente

ORGANIZAÇÃO PONTO DE EQUILIBRIO, sob-responsabilidade do "Luís Carlos Machado Vale", orçado no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), foi habilitado pelo Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura- SIEC, a captar recursos na modalidade Mecenato, visto que possui os requisitos técnicos e artísticos de bom projeto cultural. Teresina, 22 de Março de 2013.

MARLENILDES LIMA DA SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE HABILITAÇÃO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA- SIEC

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PIAUÍ- FUNDAC atesta para os devidos fins que em conformidade com a lei estadual 4997/1997, e as modificações dadas pela Lei 5.405/2004, e regulamentada pelo decreto nº 11.486/2004, certifica que o projeto "REVISTA DE REPENTE", que tem como proponente "PEDRO N. DA COSTA", sob-responsabilidade do "SR. Pedro Nonato Da Costa", orçado no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), foi habilitado pelo Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura- SIEC, a captar recursos na modalidade Mecenato, visto que possui os requisitos técnicos e artísticos de bom projeto cultural. Teresina, 22 de Março de 2013.

MARLENILDES LIMA DA SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAC

Of. 021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE – PI, através da **CPL**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 08/04/2013 às 09:00h. Objeto Aquisição de combustíveis e derivados do petróleo. **RECURSO:** Orçamento Geral/2013/RECURSO PRÓPRIO, FPM/ICMS/FUNDEB/EDUCAÇÃO/FUS/FMS/FMAS. Edital: Praça Dyrmo Pires Ferreira, 261 – Centro.

O MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE – PI, através da **CPL**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 08/04/2013 às 10:00h. Objeto a Aquisição de material de expediente, esportivo, didático, jogos pedagógicos, limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades da municipalidade. **RECURSO:** FUNDEB/FPM/ICMS/PRÓPRIO/EDUCAÇÃO/FUS/FMS/QSE/FMAS. Edital: Praça Dyrmo Pires Ferreira, 261 – Centro.

O MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE – PI, através da **CPL**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 08/04/2013 às 11:30h. Objeto. Aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico **RECURSO:** Orçamento Geral/2013/FUNDEB/FPM/ICMS/PRÓPRIO/EDUCAÇÃO/FUS/FMS/FMAS. Edital: Praça Dyrmo Pires Ferreira, 261 – Centro.

O MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE – PI, através da **CPL**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, em 08/04/2013 às 14:00h. Objeto Aquisição de Óculos de grau. **RECURSO:** Orçamento Geral/2013, Próprio/FMAS. Edital: Av. Praça Dyrmo Pires Ferreira, 261 – Centro.

O MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE – PI, através da **CPL**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, em 08/04/2013 às 15h00minh. Objeto Prestação de serviços de recuperação com reposição de peças da VAM (Sprinter 310). **RECURSO:** Orçamento Geral/2013. Edital: Praça Dyrmo Pires Ferreira, 261 – Centro.

O MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE – PI, através da **CPL**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 08/04/2013 às 16h00minh. Objeto a Aquisição de Material permanente e de informática. **RECURSO:** Orçamento Geral/2013 FUNDEB, FPM/ICMS/PRÓPRIO/EDUCAÇÃO/FUS/FMS/QSE/FMAS. Edital: Praça Dyrmo Pires Ferreira, 261 – Centro.

O MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE – PI, através da **CPL**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 09/04/2013 às 08h00minh. Objeto Aquisição de peças de reposição para veículos. **RECURSO**: Orçamento Geral/2013. Edital: Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro.

O MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE – PI, através da **CPL**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 09/04/2013 às 09h30minh. Objeto: Prestação de serviços de exames e consultas. **RECURSO**: Orçamento Geral/2013. Edital: Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro.

O MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE – PI, através da **CPL**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 09/04/2013 às 11h00minh. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos e máquinas. **RECURSO**: Orçamento Geral/2013. Edital: Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro.

Marcos Parente, 20 de março de 2013.

Eva Bemvindo da Silva
Presidente/pregoeiro da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ **AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ – PI, através da **CPL**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 08/04/2013 às 08:00h. Objeto a Aquisição de peças de reposição para veículos e para bombas submersas. **RECURSO**: Orçamento Geral/2013. Edital: Av. Joaquim Castelo Branco, 337 – Centro.

O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ – PI, através da **CPL**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 08/04/2013 às 09h00minh. Objeto a Aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico. **RECURSO**: Orçamento Geral/2013. Edital: Av. Joaquim Castelo Branco, 337 – Centro.

O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ – PI, através da **CPL**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 08/04/2013 às 10h30minh. Objeto a Prestação de serviços de exames e consultas médicas. **RECURSO**: Orçamento Geral/2013. Edital: Av. Joaquim Castelo Branco, 337 – Centro.

Santa Rosa do Piauí, 21 de março de 2013.

Ronivon Rodrigues de Sousa
Presidente/pregoeiro da CPL.

P. P. 15181



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÃO



AVISO DE PUBLICAÇÃO/ERRATA

Na Publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2013, PUBLICADO NO DOE Nº 54/2013, pg.24, datado de 21/03/2013, Onde se lê: **VALOR MENSAL: R\$ 2.420,00** (Dois mil quatrocentos e vinte reais); **Leia-se: VALOR MENSAL: R\$ 2.667,20** (Dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

O.f. 180

OUTROS

DIAVE EMPREENDIMENTOS AVICOLAS S/A **CNPJ Nº 07.461.783/0001-50**

São convocados os senhores acionistas a se reunir em AGO, que se realizará no dia 30 de abril de 2013, às 09:00 horas, na sede social, na Br 316 Km 46, Lagoa do Piauí, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, b) destinação dos prejuízos do exercício findo. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 132 da Lei 6.404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social em 31 de dezembro de 2012. Lagoa do Piauí, 25 de março de 2013.

P. P. 15138

3 - 1

R. P. OLIVEIRA & CIA LTDA. – ME (POSTO TRÊS IRMÃOS) torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI), para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Castelo do Piauí/PI.

P. P. 15178

A Construtora Hidros Ltda, CNPJ nº12.066.346/0001-71, torna público que requereu, junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Ambiental de Operação, para a extração de diábio e areia, para argamassa, no Rio Pirangi, município de Cocal, Estado do Piauí.

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTORAS DO ASSENTAMENTO COQUEIRO, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, o pedido de Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) e Outorga de Preventiva 01(um) poço tubular no: Assentamento Coqueiro, município de Barras-Pi. Bacia do Parnaíba Sub-Bacia Longá a reservar 5.475 m³/ano do poço: Latitude 04°02'4,67"S e Longitude 42°16'57,01"W, para fim consumo humano e animal.

P. P. 15179

NOVO DERIVADO DE PETROLEO LTDA”POSTO NOVO I “CNPJ:10.829.312/0002-47 torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **LICENÇA DE PRÉVIA (LP)** e **LICENÇA DE INSTALAÇÃO(LI)** para adequação com sede na Rod. BR 316 km 308, Bairro: Canto da Várzea, Picos-PI, CEP:64.600-000

P. P. 15180



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE OUTROGA PREVENTIVA

A SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SEMAR PI, torna público que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, as renovações da Licença de Instalação – LI e da **Outorga Preventiva do Sistema Adutor de PIAUS**, com vistas a reservar determinado volume outorgável, para sistema de abastecimento público dos municípios de Fronteiras, Pio IX, São Julião, Vila Nova do Piauí e Campo Grande do PI. Dados do Empreendimento: SISTEMA ADUTOR PIAUS – SAD PIAUS Denominação da fonte – RIO MARÇAL / AÇUDE DE PIAUS Localização geográfica: Latitude – 06° 59’ 15” Longitude – 46° 50’ 12” Localização hidrográfica: Bacia - Rio Canindé

O.f. 195

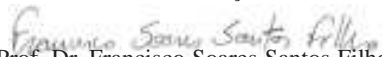


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PREG



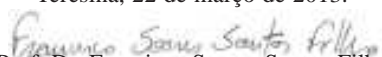
A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, torna público o presente extrato do **Aditivo IV ao Edital PREG nº 001/2013** que visa à publicação na data de hoje e torna público a abertura do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório, com regime de trabalho TP-20h e TI-40h, para atender as necessidades de professores nos Campi/Centros Universitários de Parnaíba e Piripiri, referente ao 1º semestre de 2013. Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição: Comprovante de depósito da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista e de R\$ 20,00 (vinte reais) para Graduado, recolhida na **CONTA C. Nº 7.286-9 FUESPI, AGÊNCIA Nº 3791-5 DO BANCO DO BRASIL** ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A taxa de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo; Ficha de Inscrição – Anexo A; e demais documentos exigidos no Edital. Maiores informações e Edital completo no site: www.uespi.br.

Teresina, 22 de março de 2013.


Prof. Dr. Francisco Soares Santos Filho
Pró-Reitor de Ensino e Graduação – PREG

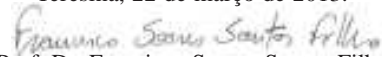
A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, torna público o presente extrato do **Aditivo IV ao Edital PREG nº 003/2013** que visa à publicação na data de hoje e torna público a abertura do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório, com regime de trabalho TP-20h e TI-40h, para atender as necessidades de professores nos Campi/Centros Universitários de Teresina e União: *Campus Poeta Torquato Neto: CTU e CCHL, Campus Clóvis Moura, Centro de Ciências da Saúde – CCS/FACIME e Centro de Ciências Agrárias – CCA (União)*, referente ao 1º semestre de 2013. Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição: Comprovante de depósito da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista e de R\$ 20,00 (vinte reais) para Graduado, recolhida na **CONTA C. Nº 7.286-9 FUESPI, AGÊNCIA Nº 3791-5 DO BANCO DO BRASIL** ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A taxa de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo; Ficha de Inscrição – Anexo A; e demais documentos exigidos no Edital. Maiores informações e Edital completo no site: www.uespi.br.

Teresina, 22 de março de 2013.


Prof. Dr. Francisco Soares Santos Filho
Pró-Reitor de Ensino e Graduação – PREG

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, torna público o presente extrato do **Aditivo III ao Edital PREG nº 002/2013** que visa à publicação na data de hoje e torna público a abertura do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório, com regime de trabalho TP-20h e TI-40h, para atender as necessidades de professores nos Campi/Núcleos Universitários de Floriano, Oeiras, São Raimundo Nonato e Fronteiras, referente ao 1º semestre de 2013. Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição: Comprovante de depósito da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista e de R\$ 20,00 (vinte reais) para Graduado, recolhida na **CONTA C. Nº 7.286-9 FUESPI, AGÊNCIA Nº 3791-5 DO BANCO DO BRASIL** ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A taxa de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo; Ficha de Inscrição – Anexo A; e demais documentos exigidos no Edital. Maiores informações e Edital completo no site: www.uespi.br.

Teresina, 22 de março de 2013.


Prof. Dr. Francisco Soares Santos Filho
Pró-Reitor de Ensino e Graduação – PREG

Of. 060

IDEPI

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO PIAUÍ

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EDITAL Nº 01 / 2013 – IDEPI

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE ADMINISTRAÇÃO.

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação, por prazo determinado, de profissionais de nível superior, sendo: 03 (três) Engenheiros Civis e 01 (um) engenheiro elétrico e 01 (um) administrador, nos termos do disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal c/c Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003 e alterações introduzidas pela Lei nº 5.866, de 13 de julho de 2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, obedecidas às normas deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de profissionais de nível superior, com formação em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Administração de Empresas e estagiário em Engenharia Civil, para preenchimento de vagas no quadro deste Instituto, através de contratação temporária.

1.3. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração Pública.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de três etapas, prova escrita objetiva, entrevista e análise de Curriculum Vitae.

1.5. A seleção será feita por Comissão composta por funcionários deste Instituto, designados através de portaria.

1.5.1 A Comissão será composta por 03 (três) membros nomeados pelo Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, competindo-lhes realizar os atos administrativos necessários a realização do pleito, tais como: organização do processo, elaboração de editais, publicações, elaboração das provas escritas, análise dos currículos e das comprovações de experiência, divulgação do resultado final, análise e resposta dos recursos.

1.6. A prova escrita, entrevista e análise de Curriculum Vitae, todas de caráter Eliminatório e Classificatório, serão organizadas conforme apresentado no Item 4 deste Edital.

1.7. DOS CARGOS E DAS VAGAS:

Serão oferecidas 03 (três) vagas para o cargo de Engenheiro Civil, com no mínimo dois anos de experiência comprovada na área, o candidato deve ter disponibilidade para viagens, inclusive nos finais de semana; 01 (uma) vaga para Engenheiro Eletricista, com experiência comprovada de pelo menos dois anos na área, também com disponibilidade para viagens, inclusive nos finais de semana, 01 (uma) vaga para Administrador, com experiência comprovada de pelo menos dois anos na área e 02 (duas) vagas para estagiário na área de Engenharia Civil; cursando a partir do 5º período, todos para lotação em Teresina.

1.8. Os classificados para o cargo de Engenheiro Civil na ordem crescente do 4º ao 9º lugares constituirão cadastro de reserva, os classificados para o cargo de Engenheiro Elétrico na ordem crescente do 2º ao 3º lugares constituirão cadastro de reserva, os classificados para o cargo de Administrador na ordem crescente do 2º ao 3º lugares constituirão cadastro de reserva e os classificados para o cargo de estagiário na área de engenharia civil na ordem crescente do 3º ao 6º lugares constituirão cadastro de reserva;

1.9. O prazo de duração do contrato de trabalho será de 01(um) ano, contados da sua assinatura, prorrogável por igual período á critério da Administração Pública.

2. DA ATRIBUIÇÃO E REMUNERAÇÃO INERENTE AO SERVIÇO

2.1 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

2.1.1 DO ENGENHEIRO CIVIL: ATRIBUIÇÕES:

- Planejar, organizar, executar, acompanhar e fiscalizar obra de construção civil, em diversos municípios;
- Elaborar estimativas de custos e orçamento, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços e apropriar custos específicos e gerais da obra;
- Analisar orçamentos, planejamentos e cronogramas físico-financeiro;
- Acompanhar a execução de obras e serviços de engenharia;
- Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar, matérias e serviços;
- Analisar e atestar medições de acordo com os serviços executados e com o contrato;
- Elaborar Termos de Referência para contratação de serviços de engenharia;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática adequados;
- Realizar outras atividades pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.
- Estudar, planejar, fiscalizar e supervisionar os trabalhos relacionados com a construção de adutoras, barragens, estradas, pontes, pontilhões, bueiros, viadutos, pavimentação em paralelepípedo, o funcionamento e a conservação de redes hidráulicas e distribuição de esgotos e de água observando plantas e especificações, para assegurar a execução dos serviços de higiene e saneamento dentro dos padrões técnicos exigidos;
- Estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de filtragem e distribuição de água potável, sistemas de drenagem e outras construções de saneamento, analisando características e resultados a alcançar, para estabelecer tarefas e etapas de desenvolvimento dos projetos sanitários;
- Elaborar projetos Básicos e Executivos das obras a serem edificadas bem como acompanhar o seu desenvolvimento;
- Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitadas e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

2.1.2 DO ENGENHEIRO ELETRICISTA ATRIBUIÇÕES:

- Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos;
- Analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos;
- Executar testes e ensaios de sistemas e equipamentos, bem como, serviços técnicos especializados;
- Elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- Elaborar Projeto executivo de instalações elétricas e luminotécnica;
- Elaborar memorial descritivo;
- Elaborar planilha orçamentária;
- Supervisionar as etapas de instalação, manutenção e reparo do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica;
- Fazer estimativa dos custos da mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade e produtividade;
- Realizar outras atividades pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.

2.1.3 DO ADMINISTRADOR ATRIBUIÇÕES:

- Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar os serviços técnicos administrativos, a utilização dos recursos humanos, materiais, financeiros e outros, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, para assegurar a correta aplicação da produtividade e eficiência dos mesmos;

- Desenvolver estudos, criar e propor alternativas para a condução, acompanhamento, avaliação e reformulação de normas e procedimentos, utilizando metodologias e técnicas específicas;
- Estabelecer valores de prestação de serviço de terceiros, encaminhando proposta para assessoria jurídica, visando a realização do contrato;
- Elaborar normas e rotinas de serviços, relatórios, pareceres e laudos, em situações que requeiram conhecimento e técnicas de administração, analisando e propondo, para a decisão superior, considerando os aspectos administrativos.
- Planejar, elaborar, implantar e acompanhar planos, programas e projetos, com base nas necessidades do IDEPI, compatibilizando metas e avaliando os resultados;
- Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitadas e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

2.1.4 DO ESTAGIÁRIO DE ENGENHARIA CIVIL ATRIBUIÇÕES:

- Auxiliar no acompanhamento de execução de obras e serviços de engenharia;
- Auxiliar na análise de orçamentos, planejamentos e cronogramas físico-financeiro;
- Auxiliar na elaboração de Termos de Referência para contratação de serviços de engenharia;
- Auxiliar na análise de medições de acordo com os serviços executados e com o contrato;
- Auxiliar na elaboração de memorial descritivo;
- Auxiliar na elaboração de planilha orçamentária;

2.2. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

- 2.2.1 A remuneração será de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais para o cargo de engenheiro civil e para o cargo de engenheiro electricista;
- 2.2.2 A remuneração será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para o cargo de Administrador;
- 2.2.3 A remuneração será de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o cargo de estagiário na área de engenharia civil;
- 2.2.4 A carga horária mínima semanal será de 30 horas, conforme Decreto nº 12.851/2007.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 REQUISITOS GERAIS:

- 3.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.1.2 Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo, inclusive registro no respectivo Conselho de Classe;
- 3.1.3 Ter, na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 anos completos;
- 3.1.4 Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;
- 3.1.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.1.6 Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988.
- 3.2 Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.
- 3.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado contido no Edital e Comunicados Oficiais, divulgados na imprensa oficial e tácita aceitação das mesmas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.4 As inscrições serão realizadas de modo presencial, no período de 01 a 05 de abril de 2013, no horário compreendido entre 8h00min às 12h30min, na Sede do IDEPI, localizado à Rua Altos, nº 3541, Bairro Água Mineral, CEP 64.006-160, Teresina - Piauí.
- 3.5. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), devendo o candidato, no ato da inscrição, comprovar o depósito efetuado na Conta Corrente nº 7267-2, agência 3791-5 do Banco do Brasil S/A, Conta Única do Estado do Piauí.
- 3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá:
- 3.6.1 Preencher um formulário fornecido pelo IDEPI.
- 3.6.2 Apresentar cópias autenticadas dos documentos: RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de quitação eleitoral, comprovante de residência.



3.6.3 Fornecer as informações indispensáveis para o preenchimento do formulário, conferir e assiná-lo, responsabilizando-se criminalmente por possíveis declarações falsas, cujo conteúdo possa influir no resultado;

3.6.4 Apresentar o Currículo Vitae devidamente comprovado;

3.6.5 A ficha de inscrição deverá estar correta e totalmente preenchida pelo candidato ou por seu procurador.

3.6.6 Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.6.7 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese.

3.6.8 A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador formalmente constituído e com poderes especiais, não se aceitando inscrição condicional por via postal, fac-símile (fax), via correio eletrônico e/ou extemporâneas, sob qualquer pretexto.

3.6.9. No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade original do procurador.

3.6.10 Deverá ser entregue uma procuração original com firma reconhecida, por candidato, que ficará retida.

3.6.11 O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

3.6.12 A ficha de inscrição não será aceita se apresentar qualquer rasura ou emenda.

3.6.13. O candidato assume todas as responsabilidades legais por quaisquer declarações falsas prestadas. O IDEPI não se responsabiliza por informações e endereços incorretos ou incompletos, fornecidos pelo candidato ou seu procurador.

3.6.14. O candidato deverá estar ciente de que possuirá, na data da contratação, a escolaridade mínima exigida e os todos os requisitos, de acordo com o subitem 1.7 deste Edital.

4. ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

4.1 A seleção dos candidatos para todos os cargos será constituída de Prova Objetiva, Entrevista e análise de Currículo. Será atribuída a seguinte pontuação:

ETAPA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PROVA OBJETIVA	40 PONTOS
ENTREVISTA	30 PONTOS
ANÁLISE CURRICULAR	30 PONTOS
TOTAL	100 PONTOS

4.2 Prova objetiva

4.2.1 A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos inscritos e versará sobre os conteúdos específicos inerentes à cada curso, ou seja, conhecimentos de engenharia civil, de engenharia elétrica e de administração.

4.2.1 As Provas Objetivas conterão 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta, valendo 2,0 (dois) pontos cada questão, totalizando 40 (quarenta) pontos.

4.2.3 A Prova Objetiva será aplicada no dia 24 de abril de 2013, com início às 09h30min e término às 12h30min (totalizando 3 horas), no auditório da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR, localizado à Rua João Cabral, 2319 - Bairro Pirajá, Teresina - Piauí.

4.2.4 Será eliminado deste Concurso Público o candidato que:

a) não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos no total de pontos da Prova Objetiva.

4.3 Entrevista

4.3.1 A Entrevista será realizada no dia 26 de abril de 2013, a partir das 10h00min, na sede do IDEPI, por ordem de recebimento da inscrição, localizado à Rua Altos, 3541 - Bairro Água Mineral, Teresina - Piauí.

4.4 Análise de Currículo Vitae

4.4.1 A análise de Currículos ocorrerá no dia 29 de abril de 2013, pela Comissão do IDEPI. Será estabelecida a seguinte pontuação:

TÍTULO	PONTUAÇÃO (unitária)	PONTUAÇÃO (máxima)
Exercício de atividade profissional na área de engenharia civil, engenharia elétrica, e administração de empresa na Administração Pública ou na iniciativa privada, até o limite de 4 anos. Não será considerada fração de ano.	02 pontos	08 pontos
Diploma ou Certificado/ Declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização (incluem-se os cursos designados como MBA), na área de engenharia civil, engenharia elétrica e administração de empresa com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar.	05 pontos	05 pontos
Diploma ou Certificado/Declaração de conclusão de mestrado (acompanhado do histórico escolar), na área de engenharia civil, engenharia elétrica e administração de empresa.	07 pontos	07 pontos
Diploma ou Certificado/Declaração de conclusão de doutorado (acompanhado do histórico escolar), na área de engenharia civil, engenharia elétrica e administração de empresa.	10 pontos	10 pontos

4.5 DA COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO

4.5.1 A comprovação da titulação será feita da seguinte forma, mediante apresentação de:

4.5.1.1 **Experiência no exercício de atividades:** cópia de CTPS ou, no caso de atividade exercida no serviço público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente.

a) Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria.

b) Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado.

c) Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado.

4.5.1.2 **Curso de Especialização, Mestrado e Doutorado:** Cópia autenticada de Diploma ou Certificado/Declaração e Histórico Escolar.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será classificado o candidato que obtiver maior quantidade de pontos no somatório das etapas.

5.2 O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em Lista de Classificação Geral.

5.3 Em caso de igualdade de pontos na classificação entre dois candidatos serão aplicados, sucessivamente, para efeito de classificação, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior pontuação na análise de currículo;

b) Ter maior idade completa em ano e meses.

6. DO RESULTADO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado no dia 06 de maio de 2013 e no mural da sede do IDEPI.

6.2. Caberá ao candidato aprovado, quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos para a contratação, para conferência e autenticação das cópias.

6.3. Não serão aceitos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, documentos que contenham rasuras ou sinais de adulterações.

6.4. Caberá recurso sobre a avaliação procedida, a ser endereçado à Comissão Especial de Procedimento Seletivo Simplificado, em prazo até 48 (quarenta e oito horas) da divulgação do resultado, com entrega na sede deste IDEPI.

6.5. Sob hipótese alguma será recebido recurso fora do prazo previsto no edital.

6.6. Este Procedimento Seletivo Simplificado, em caráter de urgência, considerando a ausência de reserva técnica para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público do Instituto de Desenvolvimento do Piauí.

6.7. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

TERESINA, 22 DE MARÇO DE 2013.

ELIZEU MORAIS DE AGUIAR

Diretor Geral
IDEPI

Of. 357



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL Nº 001/2013

O Estado do Piauí, por intermédio da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas-CEDROGAS, representada pela sua Coordenadora Geral, Zita Alves Vilar, torna Público que fará realizar, amparado pelo disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e nos termos da Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003, alterada pela Lei nº 5.866, de 13 de julho de 2009, e da Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011, com subsídios analógicos constantes do disposto no art. 2º, inciso VI, letra "i", da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Processo Seletivo Simplificado, em caráter de urgência, destinado à contratação temporária de profissionais especializados, com vistas ao atendimento de necessidades de interesse público do Estado, em função da triagem, acompanhamento no tratamento de dependentes químicos da rede social e monitoramento nas comunidades terapêuticas conveniadas, conforme as condições a seguir delineadas.

1. DOS CARGOS.

1.1. ASSISTENTE SOCIAL:

- a) **ATRIBUIÇÕES:** Realizar as atividades de serviços social necessárias às diversas áreas de atendimento da CEDROGAS/PI;
Realizar os processos de atendimento ao público;
Atendimentos individuais e em grupo a familiares e usuários de drogas;
Visitar comunidades terapêuticas conveniadas;
Encaminhar para a Rede de Serviços de Atenção e Cuidados para Usuários de Álcool e outras drogas;
Mapear a Rede de Serviços;
Elaborar relatórios sobre ações realizadas pelas CEDROGAS/PI;
Disponibilidade para viagens

- b) **PRÉ-REQUISITOS:** Ser detentor de Bacharelado em Serviço Social em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC e inscrito em Conselho Regional de Serviço Social - Piauí;

Especialização na área de Políticas Públicas ou Drogas;
Experiência comprovada em Projetos Sociais;

- c) Executar outras tarefas afins e correlatas, afetas ao cargo.

1.2. PSICÓLOGO:

- a) **ATRIBUIÇÕES:** Realizar as atividades de psicologia necessárias às diversas áreas de atendimento da CEDROGAS/PI;
Realizar os processos de atendimento ao público;
Atendimentos individuais e em grupo a familiares e usuários de drogas;
Visitar comunidades terapêuticas conveniadas;
Encaminhar para a Rede de Serviços de Atenção e Cuidados para Usuários de Álcool e outras drogas;
Mapear a Rede de Serviços;
Elaborar relatórios sobre ações realizadas pelas CEDROGAS/PI;
Disponibilidade para viagens

- b) **PRÉ-REQUISITOS:** Ser detentor de Curso Superior Completo na área de Psicologia, reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC e inscrição no Conselho Regional de Psicologia-PI;

Experiência profissional comprovada na área de drogas de atendimento e/ou acompanhamento aos usuários de drogas e/ou familiares.

- c) Executar outras tarefas afins e correlatas, afetas ao cargo.

2. DO PROCEDIMENTO

- a) Análise de Curriculum Vitae e Entrevista serão realizadas no dia 15 de Abril de 2013, a partir das 09h00min, na sede da CEDROGAS, por ordem de recebimento da inscrição.

b) Será estabelecida a seguinte pontuação:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Curriculum Vitae	60 pontos
Entrevista	40 pontos
Total	100 pontos

- c) A análise curricular se dará com comprovações por meio de atestados, declarações e /ou certidões de experiência na área objeto do certame;

- d) Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, o critério de desempate, pela ordem, será o seguinte:

- Aquele que tiver obtido o maior período de experiência estabelecido nos pré-requisitos;
- O candidato mais idoso.

3. CARGA HORÁRIA – Seis horas diárias, de segunda a sexta-feira, perfazendo um total de 30 horas semanais, à disposição da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas.

4. NÚMERO DE VAGAS:

- 4.1. Assistente Social – uma(01) vaga.
4.2. Psicólogo - uma (01) vaga.

5. VENCIMENTO MENSAL:

- 5.1. Assistente Social – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
5.2. Psicólogo - R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais).

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. **PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO** – 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

6.2. **PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** – 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

6.3. **DIVULGAÇÃO DO EDITAL E DO RESULTADO** - Será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, e no site da CEDROGAS/PI

6.4. **ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO**

6.4.1. A Comissão será composta de 03 (três) membros nomeados pelo Coordenador Geral da CEDROGAS/PI, competindo-lhe:

6.4.1.1. Recepção de inscrições;

6.4.1.2. Atos administrativos, tais como, organização do processo, elaboração de editais, publicações;

6.4.1.3. Análise dos currículos e dos documentos comprobatórios de experiência.



7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1. LOCAL

As inscrições serão realizadas na Av. Antonio Freire, nº1473, 6º Andar, na Recepção.

7.2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

De 01 a 05 de Abril de 2013, das 08:00 às 13:00 horas, na Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, sito a Av. Antonio Freire, nº1473, 6º Andar, Bairro Centro, Teresina/PI, Fones: (86) 3216-5004 – 3221 4401.

8. REQUISITOS GERAIS:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;
 - c) Ter, na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 anos completos;
 - d) Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;
 - e) Estar em gozo de seus direitos políticos;
 - f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - g) Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988.
- 8.1. A inscrição será presencial, feita pelo próprio candidato ou por procurador munido do competente mandado. Se particular, deverá ter a firma do outorgante reconhecida em Cartório.
- 8.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente instrução e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e pela legislação pertinente.
- 8.3. O candidato que não preencher corretamente o requerimento de inscrição em todos os campos terá a inscrição cancelada, não cabendo à Banca Avaliadora preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter correções e/ou informações omitidas.
- 8.4. As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser dirimidas com os Membros da Comissão Especial de Procedimento Seletivo Simplificado.
- 8.5. Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato, salvo a exigência do item 9.7.
- 8.6. Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica.
- 8.7. Não será admitida a inscrição condicional ou provisória.

9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO.

- 9.1. Requerimento de inscrição, fornecido pela Comissão Especial de Procedimento Seletivo Simplificado.
- 9.2. Cópias da Cédula de Identidade, do CPF, do Certificado de Reservista (para os candidatos do gênero masculino), do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, acompanhadas dos originais para conferência e autenticação e curriculum vitae do candidato com documentos comprobatórios das informações nele declaradas anexadas.
- 9.3. Cópias simples de DIPLOMA ou do histórico escolar/certidão de conclusão de curso, Acompanhadas dos originais para conferência e autenticação, em que comprove a escolaridade mínima exigida.
- 9.4. Cópias simples, acompanhadas dos originais para conferência e autenticação, dos comprovantes de estágios, experiência profissional, cursos de aperfeiçoamento, graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado.
- 9.5. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.

10. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

10.1. Concluído o processo seletivo, o resultado será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, até o dia 30/04/13.

10.2 DA REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

10.3 Caberá recurso sobre a avaliação procedida, a ser endereçado à Comissão Especial de Procedimento Seletivo Simplificado, no prazo até 48 (quarenta e oito horas) da divulgação do resultado.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Os candidatos aprovados neste Procedimento Seletivo Simplificado, quando convocados, serão contratados mediante assinatura de instrumento contratual próprio, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, à vista do disposto no inciso VIII do art. 2º da Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, alterada pela Lei Estadual nº 5.866, 13 de julho de 2009, mediante apresentação de toda a documentação regular exigida na Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas.

11.2. Aplica-se ao pessoal contratado por tempo determinado, nos termos deste Edital e da Lei 5.309/03, alterada pela Lei nº 5.866/2009, o disposto nos arts. 46 e 49; 50, 51 e 53; 57 a 60-A; 66 e 67, caput; 72, §§ 1º e 2º; 106; 112 a 119; 120; incisos, I, in fine, e II, §§ 1º a 3º, 137, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII; 138; incisos I a VI e IX a XVIII; 139; 141; 142 a 147; 148, incisos I, II e III, a 153, incisos I a VII, e IX a XII, XV e XVI; 157 a 163; inciso I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 201 a 203; 205, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994. 13.3. O profissional contratado, na forma deste Edital, terá avaliado o seu desempenho pela sua Chefia imediata, logo após 60(sessenta) dias do início de suas atividades.

11.3. A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará:
I – Rescisão imediata do contrato celebrado com a ADH-PI, respeitada a legislação vigente;
II – Impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados promovidos por esta Agência.

11.4. O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

11.5. A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos para a contratação, para conferência e autenticação das cópias.

12.2. Não serão aceitos pela Comissão Especial de Procedimento Seletivo Simplificado, documentos que contenham rasuras ou sinais de adulterações.

12.3. Correrá por conta do candidato a realização de TODOS os exames necessários, solicitados no ato de sua convocação para contratação.

12.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

12.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Procedimento Seletivo Simplificado.

Teresina (PI), 18 de Março de 2013.

ZITA ALVES VILAR
Coordenadora Geral

Of. 105

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA REDE INTEGRADA DE HOTÉIS E Pousadas DO PIAUÍ S/A-RIMO, EM LIQUIDAÇÃO, REALIZADA EM 07/02/2013.

Às 10h40min (dez horas e quarenta minutos) do dia 07 (sete) de fevereiro de 2013 (dois mil e treze), na sede da EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí, à praça Marechal Deodoro nº 774, centro, neste município de Teresina, Estado do Piauí, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Rede Integrada de Hotéis e Pousadas do Piauí S/A-Rimo, em liquidação, inscrita no CNPJ nº06.839.302/0001-34, NIRE 22 3 0000113 2, atendendo a convocação que lhes fizera o liquidante Sr. Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, edição do dia 23 de Janeiro do corrente ano, no jornal Meio Norte, edições dos dias 23, 24 e 25 de Janeiro do corrente ano e no jornal O Dia, edições dos dias, 23, 24 e 25 de Janeiro do corrente ano. Presente o acionista majoritário, o Estado do Piauí, representado pela Sra. Kátia Maria de Moura Vasconcelos Leal representante da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, além dos membros do Conselho Fiscal, constada a presença do quorum para instalação e funcionamento regular da Assembléia, o Senhor liquidante que presidiu a AGE convidou a mim Maria do Socorro Costa de Sousa para secretariar os trabalhos, em seguida determinou que fosse instalada a Assembléia Geral Extraordinária, determinando à secretária que fizesse a leitura da convocação publicada nos seguintes termos: O liquidante/interventor da empresa: REDE INTEGRADA DE HOTÉIS E Pousadas DO PIAUÍ S/A-RIMO, em liquidação CNPJ nº06.839.302/0001-34, NIRE 22 3 0000113 2, Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, convoca os senhores acionistas para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a fim de deliberar sobre: 1) Concessão de Uso do Hotel Rimo de Pedro II; 2) Outros assuntos que estejam relacionados à competência do liquidante/interventor. Esta AGE será realizada às 10:40h (dez) horas de Quinta-Feira, do dia 07 (sete) do mês de Fevereiro do ano de 2013, tendo por local a Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI, Praça Marechal Deodoro nº 774 - Centro – Teresina (PI). Seguindo a ordem do dia, o Sr. Presidente apresentou a solicitação da Empresa P2 Serviços e Consultoria Ltda, representada pelo Sr. Juscelino Araujo Souza, de prorrogação do contrato de concessão de uso nº 004/2010 do Hotel Rimo de Pedro II, celebrado entre Rede Integrada de Hotéis e Pousadas do Piauí S/A-Rimo em liquidação CNPJ nº06.839.302/0001-34, NIRE 22 3 0000113 2 e a P2 Serviços e Consultoria Ltda., empresa inscrita no CNPJ: 11.366.701/0001-65. O pedido da empresa P2 Serviços e Consultoria Ltda. diz respeito à alteração do prazo para conclusão das obras de reforma e início das atividades do Hotel Rimo de Pedro II. A razão da mudança decorre de a celebração do contrato de financiamento com o Banco do Nordeste do Brasil S.A. ter sido ocorrido apenas em 12/12/2012, conforme comprovado através de cópia da cédula de crédito comercial apresentada em anexo ao requerimento além de em razão do referido contrato, ter sido exigido pelo Banco do Nordeste que fosse procedida a renovação do prazo de execução da reforma do contrato de Concessão de Uso. Informou que por conta de serem plausíveis as alegações da Empresa P2 Serviços e Consultoria Ltda., bem como pela urgência, em razão da proximidade de decorso do prazo de 180 (cento e oitenta) dias concedido pelo Conselho em AGE do dia 22/06/2012 para a apresentação da conclusão dos serviços, que se daria em 19/12/2012, procedeu *ad referendum* ao firmamento do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 004/2010, que foi assinado pelo Liquidante. Por tal aditamento foi concedido novo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do termo, a fim de que os serviços pudessem ser reiniciados e concluídos. Exposto o caso, o Presidente da Assembléia submeteu o ato ao Conselho, tendo sido referendado por unanimidade, restando autorizada a prorrogação do prazo para conclusão das obras do Hotel Rimo de Pedro II até 17/06/2013 instrumentalizada por aditamento ao contrato de concessão de uso. Encerrada a pauta, o Presidente não havendo mais nada a tratar, declarou suspensos os trabalhos pelo período necessário à lavratura da presente Ata, isto concluído reiniciaram-se os trabalhos com a leitura da presente Ata que, por todos foi aprovada e vai assinada.

Kátia Maria de Moura Vasconcelos Leal
Representante da Procuradoria Geral do Estado do Piauí

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Liquidante

Thalita Torres Viana Cavalcante
Conselheira Fiscal Titular

Luynne Vaz Ibiapina
Conselheira Fiscal Titular

Odmirtes Araújo Costa Reis Neves
Conselheira Fiscal Titular

Maria do Socorro Costa de Sousa
Secretária

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUÍ-ETELPI, EM LIQUIDAÇÃO, REALIZADA EM 07/02/2013.

Às 11h40min (onze horas e quarenta minutos) do dia 07 (sete) de fevereiro de 2013 (dois mil e treze), na sede da EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí, à praça Marechal Deodoro nº 774, centro, neste município de Teresina, Estado do Piauí, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Empresa de Telecomunicações do Piauí-ETELPI, em liquidação, inscrita no CNPJ nº12.170.221/0001-97, NIRE 22 3 0000193 1, atendendo a convocação que lhes fizera o liquidante Sr. Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, edição do dia 24 de Janeiro do corrente ano, no jornal Meio Norte, edições dos dias, 24, 25, 26 de Janeiro do corrente ano e no jornal O Dia, edições dos dias, 24, 25 de Janeiro do corrente ano. Presente o acionista majoritário, o Estado do Piauí, representado pela Sra. Kátia Maria de Moura Vasconcelos Leal representante da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, além dos membros do Conselho Fiscal, razão porque dispunha-se de quorum para instalação e funcionamento regular da Assembléia. Diante disto, o Senhor liquidante que presidiu a AGE, convidou a mim Maria do Socorro Costa de Sousa para secretariar os trabalhos, em seguida determinou que fosse instalada a Assembléia Geral Extraordinária, determinando à secretária que lesse a convocação, publicada nos seguintes termos: O liquidante/interventor da empresa: Empresa de Telecomunicações do Piauí-ETELPI, em liquidação, inscrita no CNPJ nº12.170.221/0001-97, Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, convoca os senhores acionistas para Assembléia Geral Extraordinária, a fim de deliberar sobre 1) Apresentação da situação contábil da Empresa acima mencionada. 2) Deliberar sobre outros assuntos que estejam relacionados à competência do liquidante/interventor. Esta AGE será realizada às 11:40h de Quinta-Feira, do dia 07 do mês de Fevereiro do ano de 2013, tendo por local a Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI, Praça Marechal Deodoro nº 774-Centro, CEP: 64.000-160-Teresina (PI). Na seqüência da ordem do dia sobre a apresentação da situação contábil da empresa Empresa de Telecomunicações do Piauí-ETELPI, em liquidação, inscrita no CNPJ nº12.170.221/0001-97, NIRE 22 3 0000193 1, foi constatado o seguinte. Não foi encontrado nenhum bem móvel e imóvel ou qualquer outro direito, inexistindo, portanto, qualquer Ativo. No tocante ao Passivo foram levantados débitos administrativos e judiciais, sendo apurado o débito total de R\$ 4.330,76 (quatro mil trezentos e trinta reais e setenta e seis centavos). Sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) de débito junto a Receita Federal e R\$ 3.830,70 (três mil oitocentos e trinta reais e setenta centavos) de débitos junto a Previdência Social. Exposto o caso, o presidente submeteu a matéria em votação, cujo o resultado foi a solicitação de recursos para pagamento dos débitos apresentados no balanço com acréscimos legais até a data do pagamento. Encerrada a pauta, o Presidente não havendo mais nada a tratar, declarou suspensos os trabalhos pelo período necessário à lavratura da presente Ata. Isto concluído reiniciou-se a leitura da presente que, por todos foi aprovada, vai assinada.

Kátia Maria de Moura Vasconcelos Leal
Representante da Procuradoria Geral do Estado do Piauí

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Liquidante

Thalita Torres Viana Cavalcante
Conselheira Fiscal Titular

Luynne Vaz Ibiapina
Conselheira Fiscal Titular

Odmirtes Araújo Costa Reis Neves
Conselheira Fiscal Titular

Maria do Socorro Costa de Sousa
Secretária



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO TRABALHO-FET, EM LIQUIDAÇÃO, REALIZADA EM 07/02/2013.

Às 11h40min (onze horas e quarenta minutos) do dia 07 (sete) de fevereiro de 2013 (dois mil e treze), na sede da EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí, à praça Marechal Deodoro nº 774, centro, neste município de Teresina, Estado do Piauí, reuniram-se os convocados para a Assembléia Geral Extraordinária da Fundação Estadual do Trabalho -FET, em liquidação, inscrita no CNPJ nº06.681.829/0001-83, atendendo a convocação que lhes fizera o liquidante Sr. Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, edição do dia 24 de Janeiro do corrente ano, no jornal Meio Norte, edições dos dias, 24, 25, 26 de Janeiro do corrente ano e no jornal O Dia, edições dos dias, 24, 25 de Janeiro do corrente ano. Presente o acionista majoritário, o Estado do Piauí, representado pela Sra. Kátia Maria de Moura Vasconcelos Leal representante da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, além dos membros do Conselho Fiscal: razão porque dispunha-se de quorum para instalação e funcionamento regular da Assembleia. Diante disto, o Senhor liquidante que presidiu a AGE convidou a mim Maria do Socorro Costa de Sousa para secretariar os trabalhos, em seguida determinou que fosse instalada a Assembléia Geral Extraordinária, determinando à secretária que lesse a convocação, publicada nos seguintes termos: O liquidante/interventor da empresa a seguir: Fundação Estadual do Trabalho-FET, em liquidação, inscrita no CNPJ nº06.681.829/0001-83, Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, convoca os senhores acionistas para Assembléia Geral Extraordinária, a fim de deliberar sobre 1) Apresentação da situação contábil da Empresa acima mencionada. 2) Deliberar sobre outros assuntos que estejam relacionados à competência do liquidante/interventor. Esta AGE será realizada às 11:40h de Quinta-Feira, do dia 07 do mês de Fevereiro do ano de 2013, tendo por local a Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI, Praça Marechal Deodoro nº 774-Centro, CEP: 64.000-160-Teresina (PI). Na seqüência da ordem do dia sobre a apresentação da situação contábil da Fundação Estadual do Trabalho-FET, em liquidação, inscrita no CNPJ nº06.681.829/0001-83, foi constatado seguinte: Não foram encontrados nenhum bem móvel e imóvel ou qualquer outro direito, inexistindo, portanto, qualquer Ativo. No tocante ao Passivo foram levantados débitos administrativos e judiciais, sendo apurado o débito total de R\$ 898.258,18 (oitocentos e noventa e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos). Sendo R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) de débito junto a Receita Federal e R\$ 896.558,18 (oitocentos e noventa e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos) de débitos Judiciais. Exposto o caso, o presidente submeteu a matéria em votação, cujo o resultado foi 1) Concluir o levantamento do ativo e do passivo das empresas em liquidação e apresentar em nova assembleia para posteriores decisões. 2) Escritório Evano & Evano Contadores Associados apresentar dentro de 30 (trinta) dias o levantamento do passivo das empresas em liquidação: FET, CODIPI, CIDAPI, RIMO E PIEMTUR. Encerrada a pauta, o Presidente não havendo mais nada a tratar, declarou suspensos os trabalhos pelo período necessário à lavratura da presente Ata. Isto concluído reiniciou-se a leitura da presente que, por todos foi aprovada, vai assinada.

Kátia Maria de Moura Vasconcelos Leal
Representante da Procuradoria Geral do Estado do Piauí

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Liquidante

Thalita Torres Viana Cavalcante
Conselheira Fiscal Titular

Luyne Vaz Ibiapina
Conselheira Fiscal Titular

Odmirtes Araújo Costa Reis Neves
Conselheira Fiscal Titular

Maria do Socorro Costa de Sousa
Secretária

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO DO PIAUÍ-SUDEX, EM LIQUIDAÇÃO, REALIZADA EM 07/02/2013.

Às 11h40min (onze horas e quarenta minutos) do dia 07 (sete) de fevereiro de 2013 (dois mil e treze), na sede da EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí, à praça Marechal Deodoro nº 774, centro, neste município de Teresina, Estado do Piauí, reuniram-se os convocados para a Assembléia Geral Extraordinária da Superintendência do Desenvolvimento do Extremo Sul do Piauí - SUDEX, em liquidação, inscrita no CNPJ nº41.522.715/0001-91, atendendo a convocação que lhes fizera o liquidante Sr. Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, edição do dia 24 de Janeiro do corrente ano, no jornal Meio Norte, edições dos dias 24, 25, 26 de Janeiro do corrente ano e no jornal O Dia, edições dos dias, 24, 25 de Janeiro do corrente ano. Presente o acionista majoritário, o Estado do Piauí, representado pela Sra. Kátia Maria de Moura Vasconcelos Leal representante da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, além dos membros do Conselho Fiscal, razão porque dispunha-se de quorum para instalação e funcionamento regular da Assembleia. Diante disto, o Senhor liquidante que presidiu a AGE convidou a mim Maria do Socorro Costa de Sousa para secretariar os trabalhos, em seguida determinou que fosse instalada a Assembléia Geral Extraordinária, determinando à secretária que lesse a convocação, publicada nos seguintes termos: O liquidante/interventor da empresa a seguir: Superintendência do Desenvolvimento do Extremo Sul do Piauí - SUDEX, em liquidação, inscrita no CNPJ nº41.522.715/0001-91, Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, convoca os senhores acionistas para Assembléia Geral Extraordinária, a fim de deliberar sobre 1) Apresentação da situação contábil da Empresa acima mencionada. 2) Deliberar sobre outros assuntos que estejam relacionados à competência do liquidante/interventor. Esta AGE será realizada às 11:40h de Quinta-Feira, do dia 07 do mês de Fevereiro do ano de 2013, tendo por local a Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI, Praça Marechal Deodoro nº 774-Centro, CEP: 64.000-160-Teresina (PI). Na seqüência da ordem do dia sobre a apresentação da situação contábil da empresa Superintendência do Desenvolvimento do Extremo Sul do Piauí - SUDEX, em liquidação, inscrita no CNPJ nº41.522.715/0001-91, foi constatado o seguinte: Não foi encontrado nenhum bem móvel e imóvel ou qualquer outro direito, inexistindo, portanto, qualquer Ativo. No tocante ao Passivo foram levantados débitos administrativos, sendo apurado o débito total de R\$ 19.872,39 (dezenove mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos). Sendo R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) de débito junto a Receita Federal e R\$ 18.172,39 (dezoito mil cento e setenta e dois reais e trinta e nove centavos) de débitos junto a Previdência Social. Exposto o caso, o presidente submeteu a matéria em votação, cujo o resultado foi a solicitação de recursos para pagamento dos débitos apresentados no balanço com acréscimos legais até a data do pagamento. Encerrada a pauta, o Presidente não havendo mais nada a tratar, declarou suspensos os trabalhos pelo período necessário à lavratura da presente Ata. Isto concluído reiniciou-se a leitura da presente Ata que, por todos foi aprovada, vai assinada.

Kátia Maria de Moura Vasconcelos Leal
Representante da Procuradoria Geral do Estado do Piauí

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Liquidante

Thalita Torres Viana Cavalcante
Conselheira Fiscal Titular

Luyne Vaz Ibiapina
Conselheira Fiscal Titular

Odmirtes Araújo Costa Reis Neves
Conselheira Fiscal Titular

Maria do Socorro Costa de Sousa
Secretária